Anno 83
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 1
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURAS [illegible] TODO O BRASIL
Por um anno [illegible] Por seis mezes 16$000
PAGAMENTO [ADI]ANTADO

RECIFE — TERÇA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1907
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL [DO DI]ARIO

INTERIOR

Presidente [do R]io

Rio, 31

Tomou posse hoje, [com] a solennidade devida, o novo presidente do Estado do Rio, dr. Alfredo Backer.

Banquete

Rio, 31

[Ant]onio Azeredo, senador po[r] [illegible], offereceu um banquete ao [sr.] Grizcom, embaixador ameri[cano que] vae partir para Roma.

Dr. Joaquim Murtinho

Rio, 31

O dr. Joaquim Murtinho regressou hoje de S. Paulo.

General Quintino Bocayuva

Rio, 31

O general Quintino Bocayuva entrou em convalescença.

Recepção. Banquete aos ministros

Rio, 31

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, dará recepção amanhan.

Aos ministros de Estado s. exc. offerece um almoço.

Perdões

Rio, 31

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, assignará amanhan perdões de officiaes de guerra, marinha e condemnados civis.

Receita geral da Republica

Rio, 31

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, sanccionou a lei da receita.

Medeiros e Albuquerque

Rio, 31

Os jornaes de hontem e hoje são unanimes em protestar contra a aggressão de que foi victima o deputado Medeiros e Albuquerque, por officiaes do exercito a paisana, melindrados por um artigo inserto n'A *Noticia*.

O motivo da aggressão foi a simples phrase empregada por Medeiros: « O mais humilde [illegible] mais que o mais graduado general. »

O apreciado jornalista, em [illegible] hoje publicado, narra, to[illegible] cidente, e lamenta a [illegible] gressores, não comprehendendo que aquella phrase encerra uma doutrina encontrada em qualquer livro de economia social.

Medeiros e Albuquerque, depois de brilhante exposição, conclue dizendo que não retira uma palavra, uma virgula, do que escreveu.

A' sua casa affluiram muitas visitas, entre as quaes muitos congressistas, collegas da imprensa e outros, inclusive o representante do dr. Affonso Penna, presidente da Republica.

Inundação

Rio, 31

Desde hontem cahem nesta capital chuvas torrenciaes.

Grande parte da cidade está inundada, principalmente nos bairros e na cidade Nova.

Fluctuam os moveis das casas situadas nas ruas mais baixas.

São grandes os prejuizos, sabendo-se, até agora, ter havi[do] [illegible] morte.

Parou o trafego de varias linhas de bondes.

A *Tribuna*, em artigo vehemente, responsabiliza a administração pela imprevidencia, quando os jornaes previram as enchentes com muita antecedencia.

Rio, 31

Telegrammas de Petropolis noticiam ter a inundação produzido ali prejuizos consideraveis.

Cambio

Rio, 31

O cambio fechou hoje a 15 13/32.

EXTERIOR

Governo de Macau

Lisboa, 31

O conselheiro Azevedo Coutinho foi nomeado governador de Macau.

Navegação portugueza

Lisboa, 31

Está orçada em cinco mil contos a despesa com a installação da navegação portugueza para os portos do Brasil.

O «Sud express»

Lisboa, 31

Está em principio o trafego diario do *Sud express*.

Fallecimento

Londres, 31

Victima de uma catastrophe ferro-viaria, falleceu o deputado Block.

Embaixador inglez

Londres, 31

Mr. James Buyes foi nomeado embaixador em Washington.

Cuba

Washington, 31

Desmentem-se os boatos de nova revolução em Cuba.

A questão religiosa

Roma, 31

Imponente prestito percorreu a cidade, em honra dos catholicos da França.

Os anti-clericaes vaiaram os manifestantes, havendo pequenos conflictos.

Felicitações ao Papa

Roma, 31

A rainha Margarida felicitou Pio X pelo anno novo.

O sr. Riquelme

Santiago, 31

O sr. Heria Riquelme, ministro plenipotenciario da Argentina, foi recebido affectuosamente pelo presidente Mont

As chuvas e os gafanhotos

Assumpção, 31

Chove copiosamente.

São grandes os destroços produzidos pelos gafanhotos.

Missão diplomatica

Buenos-Aires, 31

Chegou o sr. Manuel Dominguez que em missão diplomatica do Paraguay, vem tratar dos limites.

Quadrilha de bandidos

Buenos-Aires, 31

Uma quadrilha de bandidos está assaltando os viajantes nas cordilheiras.

Meetings

Buenos-Aires, 31

O povo desta capital realiza meetings nos quaes a França tem recebido applausos pela sua attitude contra o clero, fazendo respeitar a lei da separação.

Nesta capital os conventos perigam.

ASPECTOS DA ITALIA

XXII

As cidades e as mulheres—Parallelo psychologico — Polygamia e vagabundagem sentimental—A attracção do desconhecido—A caminho de Veneza—Os Alpes—O Lago de Guarda-Verona, Vicenza, Padua—A paizagem lagunar—A cidade-nereida

As cidades são como as mulheres. A principio, emquanto as não conhecemos intimamente, tudo nellas nos parece aureolado dum prestigio poetico—mesmo as suas frivolidades mais vulgares. Esquecidos das outras, consideramol-as as melhores de todas. E, absorvidos na sua voluptuosidade exclusiva, como na posse dum thesouro sonhado, sinceramente formamos o proposito de nunca mais as deixarmos.

[illegible] dia, sem motivo apparente, sentimos de subito uma impressão de mal estar, de saciedade, como se dentro de nós alguma coisa se paralysasse, e a vida já não nos offerecesse o mesmo sabôr. As horas começam e parecem-nos horrivelmente monotonas. E tudo o que antes nos extasiava só nos desperta um immenso bocejo de tedio.

Por um obscuro pudôr de nossa versatilidade, não queremos confessar que tudo nellas nos deixou de interessar e aborrecer. Mas a verdade é que no intimo, em segredo, ao que perversa e deliciosamente aspiramos (embora para de novo as desejarmos, logo que as não possuirmos) é a deixal-as, a trocal-as por outras, mais feias talvez, que importa, comtanto que sejam desconhecidas, e por isso mesmo mais attrahentes, como tudo o que se ignora.

Ah! nada existe que indefinidamente nos satisfaça—porque cada prazer que sentimos provoca em nós a exigencia doutro maior. Imagina-se sempre melhor o que se não tem. « Nunca se está melhor do que onde se não está » diz o povo, que sabe mais do que os sabios.

Para certos seres, pagãos de nascença e bohemios dalma, a monogamia christan é tão absurda como para os vagabundos a immobilidade. Para esses insaciados, anciosos de sensações, perpetuamente renovadas, a quem os homens praticos chamam poetas e immoraes os hypocritas, mudar de terra é uma necessidade tão instinctiva como mudar de amores.

O seu coração ama a diversidade como a sereia ama o mar. Se lhes promettessem o poder, a riqueza, a paz, em summa a felicidade pratica dos outros, entre quatro paredes, mesmo de marmore e ouro, elles prefeririam a essa fortuna de enclausurados a liberdade descuidada do caminheiro que passa atravez do mundo, com a faculdade de ir onde quizer, e rico na sua pobreza alegre da deliciosa esperança de vêr sempre *algo de nuevo*.

Com a subtil ironia duma philosophia perfeita, Eça descreve num dos seus melhores contos, a arrebatada alegria de Ulysses, ao trocar pelos perigos do mar incerto e pelas miserias da incerta fortuna, a imperturbavel paz da ilha ditosa onde Calypso o prende na amorosa cadêia dos seus braços divinos. Sem ter sequer, ai de mim, uns braços vulgarmente mortaes que me captivassem, Milão que tanto me encantara nas duas primeiras semanas, tornou-se-me insupportavelmente enfadonha, como a ilha Oggigia ao lendario vagabundo grego.

Em vão, para afugentar o tedio, me deixava arrastar á noite na densa onda humana alastrando, sob a scintillação de milhares de lampadas electricas, ao rumor estridente dos tramways, dos silvos das machinas e das orchestras zingaras, entre os palacios de estuque da Exposição, duma mau gosto tão scenographicamente modern-style. Em vão, errando de egreja em egreja e de museu em museu, á procura de alguma nova sensação de arte que me vivificasse, eu começava a ser esse vago e melancolico estrangeiro que se vê em toda a parte, sósinho com o seu Baedecker e com o seu *spleen*, quando uma tarde, numa sala deserta da Brera, um quadro de Francesco Guardi, *Il Canale Grande* me fez surgir deante dos olhos, com uma fascinação tão faiscante, um dos aspectos de Veneza, que corri a fazer as malas para partir no primeiro comboio da madrugada.

Alegria de partir! Seducç[illegible] imprevist[illegible] novo mais facil, mais luminosa, mais attraente!

Acenei o ultimo adeus ás estatuas do Dômo, do balcão de minha *camera* na Pension Benini, onde cada manhan me acordava alguma nova aria cantada, nos quartos vizinhos, por alguma das prima-donas ou dos tenores que fazem dessa alegre casa um dos mais curiosos *caravensarails* de artistas que tenho conhecido. E, por uma dessas alvoradas resplandecentes d'Italia em que o céo lembra uma pura e limpida abobada de crystal, azulada de saphyras, pela ultima vez percorri, ao trote dum cavallo guizalhante, os largos corsos de Milão, violaceos na luz nascente, com os seus palacios ainda fechados.

Indifferente á minha impaciencia, o comboio só depois desse quarto de hora immutavel de atrazo, que os inglezes apontam como uma das caracteristicas definitivas da raça meridional, partiu atravez da planturosa paizagem que circumda Milão duma immensa horta bem cultivada e fertil.

Maravilhosas de nuances na claridade lubia do horisonte, onde o tom de saphyra se attenuava num azul mais doce de pervinca, os Alpes longinquos dentelavam á esquerda as suas muralhas, as suas torres, os seus bastiões formidaveis, como as ruinas duma architectura de titans, anterior aos homens.

Nas vertentes verdes, violetas, fulvas, á volta dos campanarios quadrados, povoações toucavam-se de fumos que os primeiros raios do sol irisavam como gazes ondulantes. Os leitos dos regatos, dissecados pelo calor, lembravam cicatrizes no dorso dos montes. Brescia, patria do Moretto, que parece ter pintado com prata fluida as suas télas admiraveis, surgiu, desappareceu, com a sua gare animada pela partida dum regimento de *bersaglieri*, espantosamente empennachados de longas plumas esvoaçantes.

Ao sair dum tunnel, ao fundo dum valle cheio de limoeiros verde escuros, o *Lago di Guarda* rebrilhou, delicioso de frescura azulada, do claro azul das galeiras, na sua taça de serras avermelhadas. A pequena peninsula de Sermione, que, vista á distancia, parece inteiramente uma ilha, dá-lhe um encanto suggestivo de passado, com as ruinas da casa de campo de Catullo, que amorosamente cantou, com Virgilio, este lago que é o maior e um dos mais bellos do norte da Italia, e cujas ondas têm a agitação do mar alto.

Marginando algum tempo o lago, de Desenzano a Pischiera, o comboio atravessou as vinhas onde os cachos amadurecem na terra fertilizada pelo sangue da carnagem historica de Solferino, que é agora uma socegada ilha, no sopé das collinas, cuja estalagem com bom vinho tinto o Baedecker recommenda aos que forem ver o campo de batalha, com uma ironia inconsciente que só poderão [illegible] educados na philosophia da historia.

Sem se apressar (porque, nesta segunda Italia, como na ronceira Hespanha, as velocidades á americana são desconhecidas) o comboio, depois de longas paragens em duas ou tres estações todas cantantes, ao sol, dos claros pregões das fructas douradas da Lombardia, chegou a Verona.

Como num scenario shakespereano, cingida de muralhas aneladas, a velha cidade etrusca evoca, ao longe, todo o idylio de Romeu e de Julieta e toda a sombra medieval das lutas entre os Guelfos e os Gibelinos.

Depois de Vicenza, rodeada de vinhedos e [illegible] milharaes fulvos, a calma Padua de Santo Antonio com as suas casas antigas e as suas torres trigueiras destaca na longa planicie apenas accidentada, ao sul, pelas ondulações longinquas dos montes luganeos.

Para além da Brenta, em cujas margens outrora se erguiam as casas de campo dos patricios venezianos, a paizagem vae tomando cada vez mais o aspecto da beira-mar, nesta humida *Venetia*, que é como a Hollanda do sul. Tudo, na natureza, assignala a vizinhança do Adriatico. As arvores, a vegetação vão rareando, até desapparecerem de todo.

A agua começa a invadir a terra.

Cheios de juncaes, charcos luzem, espelhantes. Uma brisa salina refresca o ar mais vivo, arrepia a superficie franca em tremuras de escamas scintillantes, em mil reflexos subitos de prata brunida, de crystal luzente. Uma atmosphera mais vibrante, em que os olhos se alegram, dilata as perspectivas.

O comboio entrou no longo viaducto de 3.603 metros, lançado sobre a immensa laguna verde, eriçada de postes brancos e negros que marcam a rota ás gondolas recurvas, entre os bancos de areia.

Debrucei-me, ancioso, na portinhola. Olhei.

Rutilante e nitida, lá ao fim, com as suas cupulas e os seus campanilhos roseos, entre o azul do céo e do Adriatico, Veneza, a Cidade-Nereida, parecia fluctuar á flor das vagas,—como se de subito fosse vaporizar-se, desvanecer-se, chimerica, na miragem da luz de ouro que a nimba.

Justino de Montalvão.

Na maciota...

4.ª SERIE

LV

Hoje do céo, serenamente bella
—Mensageira da paz e da bonança—
Abrindo as azas na amplidão infinda,
Baixou no raio de ouro de uma estrella
Por sobre a terra adormecida ainda
A divina Esperança.

Baixou, e aproveitando as horas mortas
Da noite, abriu subtil todas as portas
E devagar, pé ante pé seguindo,
Emquanto nós estavamos dormindo,
Acercou-se, a sorrir, do nosso leito,
Descobriu-nos o peito
E sobre o nosso coração dorido,
Exhausto do insoffrido
Combate humano, rude e malfazejo,
Depoz um leve, um carinhoso beijo...

Eis porque hoje o coração humano
Despertou cheio de idéaes risonhos:
Deu-lhe a Esperança o alento de outros sonhos
[illegible]

REPORTAGEM

HOJE

Publicações a pedido:—Inserimos:

Ao publico, Joaquim Pereira da Silva.
Quadro demonstrativo da receita e despesa do municipio de Jaboatão e Orçamento do mesmo municipio.
Lei n. 209 orçamento do municipio de Olinda
O coronel Joca Arara na ponta.
Jurisprudencia [illegible]
Editaes sobre revisão do alistamento eleitoral

AMANHAN

Leilão—Está annunciado:

AGENTE VERNET, 11 horas, sua séde, rua Marquez de Olinda n. 53, presuntos e salames

Malas—O correio expede:

para a Europa, paquete *Ortega*;
portos do sul, vapor brasileiro *Pernambuco*.

Missas—Celebram-se por alma de:

Adolpho Ferreira Ramos, 8 horas, convento do Carmo.

×

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de satisfazel-as até o fim deste mez, afim de que lhes não seja suspensa a remessa do DIARIO.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 29 de dezembro, prorogou por 30 dias, o prazo que foi marcado ao bacharel Diogenes Gonçalves Penna, para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de Petrolina, para o qual foi nomeado por acto de 12 de novembro proximo findo.

×

Transeuntes encontraram na Ponte dos Carvalhos, logarejo proximo ao municipio do Cabo, um cadaver esphacelado de mulher em estado de decomposição.

Ao divulgar-se o facto, varias pessoas curiosas dirigiram-se ao local, onde tambem immediatamente compareceu uma autoridade de policia.

Trata-se de um crime selvagem attendendo ás condições em que se achava o corpo da victima: parte por terra e parte pendurado no galho de uma arvore presa por uma grossa corda bastante denegrida.

No fragmento suspenso viam-se varios ferimentos produzidos por faca ou outro qualquer instrumento cortante.

Tambem foram encontradas as vestes da infeliz apresentando grandes manchas de sangue.

Não póde ser reconhecida a identidade da pessoa.

Hontem, teve a chefatura aviso do barbaro acontecimento, sendo logo expedida ordem para serem feitas energicas [illegible] diligencias, pois o crime merece a mais severa punição.

×

Vida social

PREVIDENTE PERNAMBUCANA. — Tendo sido autorizado o pagamento do peculio a que tinham direito os filhos menores de d. Esther Guerra, esta sociedade está fazendo a 28.ª chamada, que termina no dia 10, sem multa, conforme o annuncio noutra secção desta folha.

—Não tendo comparecido numero legal de socios effectivos da *Protectora da Instrucção Popular*, deixou ella de funccionar, hontem, em sessão de assembléa geral extraordinaria, como estava annunciada, designando o sr. presidente outro dia para a realização desta assembléa.

×

Um grupo de malfeitores, composto dos individuos Clareanes Pedroso, Ernesto da Silveira, Urbano Pedroso, Ernesto Alves, João Bruno, Deodato de Souza, José Brauna, José Baixa Verde, Antonio Marianno, invadiu a casa do agricultor Manuel José de Oliveira, afim de assassinal-o.

Não encontrando, porém, o pobre homem, damnificaram todos os objectos existentes em a sua residencia, que fica no logarejo Cassumbinha, municipio de Granito.

Hontem a chefatura de policia recebeu communicação deste facto, firmada pelo sr. Raymundo Peixoto de Alencar, respectivo delegado da comarca.

×

DELEGACIA FISCAL

Reuniu-se no dia 29 do corrente em sessão ordinaria a junta da fazenda, presentes os srs. Padua Mamede, delegado fiscal, Sebastião Pyrrho, servindo de contador, e dr. Gonsalves Mello, procurador fiscal, tendo tomado conhecimento do seguinte expediente:

Requerimento do ex-soldado do 34.º batalhão de infantaria, Heraclito da Silva Neves, pedindo relacionamento da importancia de 71$710 de diversas peças de fardamento que não lhe foram abonadas no exercicio de 1905.—Foi reconhecido o direito do peticionario ao pagamento da quantia de 71$710 de divida de exercicios findos, constante do titulo da fl. 1, pelo que mandou-se relacionar, remettendo-se em seguida o processo á directoria de contabilidade do thesouro federal para os fins de direito.

Requerimento de João Carlos Mendes, escrivão aposentado do cartorio do ajudante do extincto arsenal de guerra de Pernambuco, pedindo pagamento da importancia de 8:126$710, de vencimentos relativos aos exercicios de 1899 a 1905 — Nos termos do art. 14 do dec. n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, submetteu-se o processo ao julgamento do sr. ministro da guerra.

Requerimento da empresa do *Diario de Pernambuco* pedindo pagamento da importancia de 180$000 de editaes publicados por conta da administração dos correios deste Estado em 1906.—Submetteu-se o processo ao julgamento do sr. ministro da industria.

Officio do correio n. 441, acompanhado de documentos comprobatorios da despesa de 200$000 effectuada pelo porteiro daquella repartição por conta do adiantamento feito em novembro ultimo.—Julgou-se comprovada a despesa

×

Um individuo ha tempos empregado do sr. João Antonio da Cunha Carteua, estabelecido á rua Pedro Affonso n. 36, sympathizou com o nome do seu patrão e, despedindo-se da casa, deu para usal-o sem a menor cerimonia.

Ultimamente, tendo feito alguns ferimentos em um menor, ao ser agarrado pela policia, lá citou a firma do negociante, indo assim ella figurar na parte das occurrencias da casa de detenção, conforme publicámos ante-hontem, nesta folha.

O prejudicado escreveu-nos pedindo-nos para explicar o caso, o que fazemos aqui.

×

OS COUPONS DA FERRO CARRIL

Em regosijo pelo anniversario natalicio de sua querida mamã, d. Joanna Lopes de Mendonça, enviou-nos hontem 65 coupons para a *Sociedade protectora da instrucção popular* a senhorita Esmeraldina Mendonça.

— Em favor da *Liga contra a tuberculose* [illegible] pelo sr. Anisio Tel[les] [illegible]

[A]lma religiosa

No dia 6 do corrente, domingo, o *Apostolado do Coração de Jesus* e os devotos de Nossa Senhora do Carmo, irão em romaria ao morro da Conceição, no Arraial, onde será celebrada u'a missa no altar do monumento.

Antes da saida da egreja do Carmo, haverá u'a missa, ás 7 horas da manhan, com communhão geral.

Os romeiros seguirão em trem especial da linha de Caxangá, contratado para este fim.

※ A irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas festeja hoje o seu divino padroeiro, com missa solenne e *Te-Deum*, á noite, terminando por queimar-se um fogo artificial.

Na 4.ª e 5.ª feiras proximas, a egreja estará aberta das 6 ás 8 horas da noite, distribuindo-se registos.

※ Principiará hoje o triduo em preparação á festa do S.S. Coração de Jesus, no convento do Carmo.

O acto será ás 7 horas da manhan.

A festa realizar-se-á no dia 4 do corrente.

※ A proposito da festa havida no convento de S. Francisco, recebemos hontem o seguinte:

« Com excepcional solennidade e brilhantismo foram celebrados na historica egreja do convento de Santo Antonio, vulgarmente conhecido por convento de S. Francisco desta cidade do Recife, o acto commemorativo do 3.º centenario do referido templo, que tanto nobilita a diocese de Olinda.

Desde o dia 24 até o dia de hontem, 31 de dezembro do anno passado, tem sido plenamente observado o programma opportunamente publicado constante dos actos seguintes:

Dia 24 para 25, á meia noite, missa solenne.

Dia 26, ás 7 e meia horas da manhan, missa solenne pelos fundadores e bemfeitores fallecidos do convente.

Dia 27, á 7 e meia da manhan, missa solenne que mandou celebrar a associação de S. José, erecta no convento.

Dia 28, ás 7 e meia horas da manhan, missa solenne pelos religiosos fallecidos que pertenceram ao convento.

Dia 29, ás 7 e meia horas da manhan, missa solenne que mandou celebrar o centro do apostolado do Coração de Jesus do mesmo convento.

Dia 30, ás 8 horas da manhan, missa solenne, na qual fez o panegyrico da solennidade o exm. sr. bispo, que lançou a bençam papal aos terceiros e ás 5 e meia horas da tarde do mesmo dia, vesperas solennes, pregando o revdo. padre vigario Augusto Alvaro da Silva, *Te-Deum* em acção de graças; dia 31, ás 7 e meia da manhan, missa solenne pelos irmãos confrades deste convento e bemfeitores vivos.

E' esta ultima parte do programma com relação aos dias 30 e 31, que merece especial menção, tal a imponencia com que foram revestidos os alludidos actos.

A's 8 horas da manhan precisamente, incalculavel multidão de fieis catholicos enchiam a vastidão do convento, sendo recebido na porta principal com todas as honras s. exc. revdma. d. Luiz, bispo desta diocese.

Logo após a entrada de s. exc. revdma. o sr. bispo, teve começo a missa solenne, sendo celebrante o provincial franciscano fr. Hyppolito Zureck, tendo como [illegible] os franciscanos frei Adalberto Kirschbaü, diacono frei Electo Posters, guardião do convento e commissario da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco desta cidade, e sub-diacono frei Cornelio Risses.

Assistentes ao solio onde se via o amado pastor olindense, faziam as honras os revdos. frei Joaquim Benke e frei Antonio Kraus, além do seminarista Castello Branco.

A Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, fez-se condignamente representar no festivo acto religioso, pelos carissimos irmãos mesarios, ministro coronel Carlos Gonçalves da Costa Maia, ex-ministro commendador Francisco José da Silva [illegible], Arthur Augusto de Alm[eida] [illegible] [Val]entino Tavares de Farias Gonçalves [illegible] Olyntho Bastos; vice-ministro José Soares Seixas, secretario dr. Francisco José da Silva Guimarães Junior, mestre de noviços major Manuel Pinto Bandeira da Carvalheira, definidor novo José Antonio de Carvalho Junior e procurador José Cirne de Azevedo; além dos carissimos irmãos terceiros Rufino Suzano Gajo, de Miranda Junior, Geroncio Sarmento Barbosa, Carlos Estanislau da Costa, Luiz Francisco de Moura e tenente-coronel Manuel Coelho Guimarães.

Ao evangelho assomou á tribuna sagrada o illustrado e eminente pregador sacro o exm. sr. d. Luiz, que produziu brilhantissima oração analoga ao acto, prendendo a attenção do extraordinario auditorio de fieis, durante 45 minutos.

De muita felicidade foi s. exc. revdma. em todas as comparações feitas, especialmente no tocante ás glorias do povo portuguez e aos sentimentos de piedade da nossa nacionalidade, inspirada nos sãos principios do catholicismo, tambem falando largamente sobre a vida dos verdadeiros franciscanos e da monumental obra da descoberta do Brasil.

Não só quando se encaminhou para a tribuna sagrada e ao descer da mesma, foi s. exc. d. Luiz acompanhado pelos irmãos da Veneravel Ordem 3.ª de São Francisco.

Finda a festa, no meio do mais religioso e profundo silencio, foi por s. exc. o sr. bispo lançada a benção papal de absolvição a todos os circumstantes que assistiram á solennidade.

Nas vesperas e *Te Deum* foram celebrantes o provincial frei Hyppolito Zureck e diacono frei Joaquim Benke e frei Christovão Kleppener.

A orchestra foi composta da escola canterum dos franciscanos da ordem menor, com enternecedores acompanhamentos a orgam.

Bellissima era a ornamentação que apresentava o interior do templo, que primava pela sua originalidade e apuro do gosto artistico.

Hontem, pela manhan, foram encerradas as solennidades do 3. seculo da fundação da egreja de São Francisco, com a celebração de uma missa solenne, cujos actos edificantes honram sobremadeira os seus promotores, que foram os virtuosos franciscanos do convento de Santo Antonio do Recife.

×

O dr. administrador da Recebedoria, por portaria de hontem, determinou distribuir pelas diversas secções e designar para o serviço de lançamento de imposto o seguinte pessoal:

Freguesia do Recife—José Semesno das Mercês.
Freguesia de Santo Antonio—Bacharel Domingos das Neves Teixeira Bastos.
Freguesia da Boa Vista—Francisco do Rego Barros.
Freguesia de S. José—José Eugenio Moreira Alves.
Freguesia da Graça—Bacharel Caetano José da Costa e Silva.
Freguesia de Afogados—Luiz Ferreira Bandeira de Mello.
Freguesia do Poço—Antonio Joaquim Correia de Araujo.
Freguesia da Varzea—Isidoro T. de Mattos Ferreira.
1.ª secção—Bacharel Alfredo Odilon Duarte, José Idelfonso de Mello e Affonso Lucio de Albuquerque Mello.
2.ª secção—Bacharel Mario de Castro Nascimento e Antonio Augusto de Amorim Garcia.
3.ª secção—Bachareis Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque e Antonio Rodrigues Villares.

×

Na casa de sua residencia, situada em Bom Conselho, foi barbaramente assassinado em dias da semana passada o jornaleiro Francisco Bezerra da Silva, homem all[illegible] estimado e conhecido.

As diligencias policiaes a respeito, apontaram o autor do crime o individuo Jo[illegible] quem desaffecto da victima.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Um *dilettanti* da arte photographica organizou ha pouco tempo uma excellente chapa destinada á impressão de cartões postaes, onde se vêem nitidamente os retratos em miniatura de toda a familia imperial.

Para a semana serão encontrados á venda em todas as livrarias e no deposito da *Fabrica Lafayette*.

Gratos pelo exemplar que nos foi enviado.

⁂ Amanhan, á 1 hora da tarde, no pavimento superior da prefeitura, se dará começo ao sorteio de apolices municipaes, para resgate.

⁂ Por acto de hontem, o sr. governador do Estado indultou as praças do corpo de policia accusadas de 1.ª e 2.ª deserções simples, devendo, entretanto, ellas se apresentar dentro do prazo de 60 dias.

⁂ Por exigencia do serviço, o expediente do thesouro do Estado foi hontem prorogado até 4 1/2 horas da tarde.

⁂ O director dos telegraphos remetteu ao sr. governador um mappa discriminativo dos telegrammas expedidos pelo Estado durante o mez de dezembro hontem findo.

⁂ Do sr. governador os srs. drs Francisco Alexandrino e Vieira de Mello, solicitaram uma banda de musica para a manifestação que vae ser feita amanhan ao dr. Caldas Lins, ultimamente nomeado lente da Faculdade de direito do Recife.

S. exc. deu a necessaria ordem a um dos commandantes de policia, attendendo ao pedido dos amigos do novo cathedratico

⁂ Foi comprada hontem pelo coronel Antonio Pacheco, administrador do mercado publico de S. José, grande bandeira nacional que tem de ser içada na frente daquelle estabelecimento no proximo dia 6 do corrente, por occasião da festa promovida pelos respectivos locatarios.

⁂ Allegando estar enfermo solicitou hontem 90 dias de licença o dr. Felismino Guedes, promotor publico de Bezerros.

Está junto á sua petição um attestado medico do dr. Pedro Jordão das Neves Vieira.

⁂ Estiveram hontem em palacio, no gabinete do sr. governador do Estado, os srs. drs. Affonso Silva, Nylo de Miranda coronel Santos Selva, drs. Oswaldo Machado, Malaquias Gonçalves, José Maria Ferreira Junior e João Coimbra, coronel Silva Fragoso, drs. Pereira da Costa, Arthur Muniz e Henrique Martins e coronel Martins de Barros, prefeito da capital.

⁂ O sr. Frederico Ramos fez hontem entrega do retrato do desembargador Sigismundo que lhe fôra encommendado pela commissão da homenagem a s. exc. em Olinda.

A esse retrato já ha dias nos referimos.

⁂ No proximo concurso para a cadeira de direito civil, consta-nos se apresentará como candidato o dr. Benjamin Lins, advogado no Estado da Parahyba.

⁂ Acham-se hoje de serviço na secretaria da casa de detenção o amanuense João Gomes da Costa e o guarda extranumerario José de Moraes Gomes Ferreira.

BÔAS FESTAS

Ainda hontem recebemos cumprimentos dos seguintes cavalheiros:

dr. Octavio de Freitas, director do *Instituto Pasteur* e redactor chefe do *Jornal de Medicina*, de Pernambuco;
Rodolpho de Albuquerque;
conselheiro municipal Joaquim José de Abreu;
senhoritas Maria Magdalena Chaves e Neemi Chaves Lustosa;
senhoritas Angelina De Stefano e Thereza de Stefano;
coronel Joca Arara;
Benevenuto Pedro de Lacerda;
M[illegible];
Clube Carnavalesco Cara Dura;
F. Firmino Lino, da *Casa Londres*;
Escola Literaria Ribeiro da Silva;
Prealle & C.;
Gomes de Mattos Irmãos & C.;
dr. Augusto Nery Carneiro Monteiro, juiz municipal de Gravatá;
José de Mendonça Simões;
dr. Archimedes de Oliveira, curador geral das massas fallidas;
Luiz Vernet;
Antonio Rodrigues de Freitas, de Bello Jardim;
Gremio Jaboatonense Seis de Março;
dr. Ulysses Costa, juiz municipal de Páo d'Alho;
Xavier Coêlho;
Alcantara Carreira, jornalista portuguez;
Santos Barros;
dr. Ribeiro da Silva;
Manuel Antunes de Oliveira;
Apostolado do Sagrado Coração de Jesus, do Carmo;
A. Madeira & C.
J. Agostinho Bezerra, proprietario da *Agencia Jornalistica*;
directoria e corpo musical da *Charanga do Recife*.

A todos retribuimos, muito penhorados;

Deixaram hontem a casa de detenção: Pedro Correia da Silva, Paschoal Vi[illegible] e Prudencio Antonio [illegible] do Nascimento, todos por ordem dos subdelegados do 1.º e 2.º districtos de São José.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

No largo da estação Central da *Great Western*, hontem, pouco depois de 10 horas da manhan, um grupo de carroceiros aggrediu a cacetadas o individuo de nome Manuel José do Nascimento, produzindo-lhe varios ferimentos de natureza leve.

O infeliz, vendo-se ameaçado de morte, tal a ira dos seus aggressores, lançou, em defeza propria, mão de uma navalha, ferindo um dos seus inimigos no nariz.

Comparecendo a policia ao local do conflicto, foram presos dois dos carroceiros e o aggredido.

No posto policial, o subdelegado do 1.º districto de S. José, depois de ouvil-os em ligeiro interrogatorio, poz em liberdade os carroceiros, recolhendo ao xadrez Manuel José do Nascimento.

—Hontem, ás 3 horas da manhan, quando passava pela rua da Jangada o individuo de nome Manuel Francisco, foi brutalmente aggredido por tres menores da escola de aprendizes marinheiros.

Um dos aggressores de nome Guilherme de tal vibrou contra Manuel Francisco profundo golpe, produzindo-lhe grave ferimento na coxa esquerda.

O subdelegado do 2.º districto de S. José effectuou a prisão do criminoso, mandando-o recolher á escola de aprendizes.

O offendido compareceu hontem á repartição central da policia, onde foi vistoriado.

— Por questões de ciume as mulheres Antonia Silva e Antonia Maria da Conceição, moradoras no engenho «Babilonia», municipio de Nazareth, travaram renhidissima luta, conforme noticia recebida hontem pela chefatura de policia.

A primeira, armada de foice, vibrou diversos golpes na sua contendora que se acha gravemente enferma.

Evadiu-se a offensora.

Consta estar a mesma homisiada [illegible] sendo [illegible]

VARIAS

O administrador da Recebedoria do Estado, usando da attribuição que lhe confere o § 17 do art. 9 do reg. de 19 de junho de 1898, resolveu designar hontem o pessoal abaixo mencionado para o serviço de conferencia externa e embarque, durante o mez de janeiro vindouro.

1.º PONTO—Conferente, Fabricio Uchôa.

Guardas—Virgilio Cavalcante, Theotonio de Souza, Euclides Campos, Alfredo Leal, Cesario de Mello, Souza Delgado, José Joaquim Tavares, Asterio Franco, Castro Leão, Guilhermino Torres, Felix Pereira, Rodolpho Pimentel, Avelino Soares, Joaquim Ramos, João Machado e Arthur Campello.

2.º E 3.º PONTOS—Conferente, Antonio Augusto da Fonseca

Guardas—Marcellino Lessa, Luiz Alves, Silvio Rino, Candido Campello, Antonio de Siqueira, Adriano Rocha, Medeiros Sobrinho, Joaquim de Siqueira, Amaro Dornellas, Romeu Loyo, Ponciano Cavalcante, Xavier de Almeida, José Maria Infante e Silva Paranhos.

4.º E 5.º PONTOS—Conferente, Bacharel José Joaquim Corrêa de Araujo.

Guardas—João Florencio, Candido Uchôa, Gomes Parente, João Gualberto, Felix Ferreira, Medeiros Junior, Lima Mendes, Bandeira de Mello, Guilherme Motta e Ismael Almeida.

×

Recebemos hontem o seguinte telegramma:

«Povo catholico Monte Alegre, municipio de Timbauba, acaba incendiar templo evangelico
Grandes ameaças contra evangelistas
Pedimos providencias governador e chefe policia.—*Pedro Campello*.»

×

O thesouro do Estado pagará no dia 2 do corrente, 1.º dia util, as folhas seguintes: thesouro do Estado, governo, força publica, secretaria da justiça, repartição central da policia, tribunal superior e magistrados da capital.

×

No matadouro do Arraial foram hontem abatidos dez bois para o consumo publico

×

No dia 22 do mez que terminou hontem recebeu na Bahia o grão de doutor em medicina, o cirurgião dentista e pharmaceutico sr. Manuel Herculano de Almeida Cunha, nosso coestadano, filho do nosso companheiro Almeida Cunha.

×

Do Ceará saiu ante-hontem o vapor nacional *Pernambuco*, da companhia Lloyd Brasileiro.

Hoje dará entrada em nosso porto.

×

Visitou-nos hontem o sr. dr. Sebastião do Rego Barros Junior, procurador seccional ne Matto Grosso, recentemente chegado do sul.

Agradecidos á sua gentileza, desejamos-lhe todas as prosperidades.

×

Pedem-nos que declaremos ser o artigo que publicámos na nossa ultima edição, sob o titulo *Queima de biblias*, o primeiro de uma série que pretende escrever o sr. A. C. Lindoso e que na proxima sexta-feira e não na quarta, como por engano foi escripto, será apresentado ao publico o segundo,

×

Começam amanhan e continuarão até o dia 15 do corrente as inscripções para os exames parcellados no Gymnasio Pernambucano.

Attendam os interessados para o edital que no logar competente publicamos.

×

Sabbado ultimo deixou o porto do Rio de Janeiro o vapor nacional *Amazonas*.

Na proxima sexta-feira chegará a este porto.

×

Em sua sessão de amanhan, a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia receberá propostas para o fornecimento de carne verde aos seus estabelecimentos durante o prazo de 30 dias.

Vae o aviso a respeito em outra parte deste *Diario*.

×

Começa a vigorar hoje, conforme declaração inserta nas *Publicações solicitadas* desta folha, o acôrdo firmado, para suas vendas, pelos negociantes de estiva em grosso.

×

Amanhan chegará ao Recife, procedente de Buenos Aires, Montevidéo, Santos, Rio de Janeiro e Bahia o paquete inglez *Ortega*, da companhia do Pacifico.

Ancorará no lamarão e á noite zarpará para a Europa.

×

Foi retirado hontem o exquisito kiosque existente nas proximidades do mercado publico de São José e que tanto afeiava aquelle local

Tambem do pateo interno do referido estabelecimento fizeram desapparecer varias balcões, onde se achavam expostos á venda objectos de ceramica, passando estes para compartimentos apropriados.

×

Durante o dia de hontem tiveram alta da enfermaria da casa de detenção os individuos Amaro José da Silva, Joaquim Avelino de Moraes e Francisco Soares da Silva.

×

Ante hontem para o consumo da população do Recife foram abatidos no matadouro da Cabanga 64 bois e hontem 75

O coronel administrador do estabelecimento fez remessa da respectiva lista á prefeitura do municipio como é de praxe

×

Tivemos hontem a inesperada visita do estimavel jornalista portuguez sr. Alcantara Carreira, representante do *Primeiro de Janeiro* e dos *Serões* de Lisbôa, autor do livro de versos *A Peccadora*.

Retribuimos-lhe, penhorados, os cumprimentos.

×

Tendo varias firmas exportadoras desta praça recebido telegrammas do Pará, mandando sustar embarques de assucar, em virtude de haver a lei de orçamento daquelle Estado augmentado para 200 réis o imposto de 20 réis que era pago por entrada de kilo de assucar, a *Associação Commercial* expediu aos srs. presidente da republica e ministro da viação os seguintes telegrammas:

« Exm. presidente da Republica—Rio—Estado Pará acaba augmentar para 200 réis o imposto de réis cobrado sobre kilo assucar triturado causando assim incalculaveis prejuizos commercio lavoura assucar triturado cota-se aqui 1$600 os 15 kilos, imposto cobrado eleva-se 3$000! Associação Commercial confiando promessas v. exc. recente excursão pede intervenção amistosa v. exc. governo Pará sustar cobrança imposto prohibitivo evitando assim grandes prejuizos nosso commercio. Antecipamos agradecimentos—Saudações—*Eduardo Castro*, presidente; *Rodolpho Silveira*, 1.º secretario.

« Exm. ministro viação — Rio Estado Pará acaba elevar para 200 réis imposto 20 réis cobrado sobre kilo assucar triturado causando assim grandes prejuizos commercio lavoura. O grande interesse v. exc. sempre tem manifestado progresso lavoura canna leva Associação Commercial solicitar amistosa intervenção v. exc. sentido evitar execução semelhante imposto. Antecipamos agradecimentos—Saudações—*Eduardo Castro*, presidente, *Rodolpho Silveira*, 1.º secretario.»

×

Visitou-nos hontem o sr. Germano Alves, empresario da *troupe* artistica que deve estrear amanhan no theatro *Santa Isabel*.

Em sua companhia esteve tambem no gabinete de redacção desta folha o grande transformista Aldo, de nacionalidade italiana, e que tem merecido honrosas referencias da imprensa do sul, onde se exhibiu ultimamente

Gratos pela gentileza.

×

Os agentes cobradores da Recebedoria do Estado previnem aos contribuintes que a 7 do corrente, termina o prazo do 1.º semestre de 1906/7 para o pagamento com multa de 10 % das seguintes classes: 2 quinquilharias e ferragens, 3 estivas, 4 commissões, 12 pharmacia, 18 fumo, 21 chapeos de cabeça e 32 taverna; findo este prazo pagarão com 50 % de multa.

×

Como criminosos de morte no municipio de Gloria de Goytá, foram ante hontem recolhidos á cadeia desta capital [illegible] Manuel Ferreira da Silva, [illegible] da Silva, Anna M[illegible] da Con[illegible]

A's 11 horas da noite de 24 foi assassinado no largo de Sant'Anna, da cidade de Barreiros, o sr. Francisco Antonio de Miranda, escrivão da collectoria do Estado.

O criminoso que se chama Carlos Castanha de Lima conseguiu evadir-se.

Causou geral consternação ali o lamentavel facto sobre o qual a policia procede activamente ás diligencias da lei.

×

Os srs. A. Madeira & C.ª, proprietarios da fabrica a vapor de conservas e massas de tomates *Olinda*, no Rio de Janeiro, offereceram-nos hontem um paliteiro de louça representando um bello tomate.

Obrigados.

×

O dr. delegado do 1.º districto pôs hontem em liberdade os seguintes individuos: Alfredo Martins Alves de Souza, vulgo *Beresquepe*, Antonio Pedro de Oliveira, José Antonio de Oliveira, vulgo *Thesmar*, e Marcionilla Maria da Conceição, todos presos correccionalmente.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a exma. sra. d. Anna Maria Gomes de Souza;
a senhorita Maria José Ferreira dos Santos, alumna da Escola Normal;
d. Euphrosina, esposa do sr. Manuel Baptista Esteves de Souza;
d. Emilia Ferreira de Castro;
Maria de Lourdes, filha do sr. Antonio Lins Vieira;
d. Joanna, esposa do commerciante João Lopes de Mendonça;
d. Anna Euphrosina Times;
a senhorita Enedina Ferreira Praça;
o estudioso Cicero Odilon Mafra Magalhães, filho do sr. major Sergio Magalhães;
a senhorita Laura de Souza Leão Faro;
o sr. Anisio Telles.
— Fará amanhan:
o capitão Antonio José da Costa Rego.

ARTES E DIVERSÕES

A *Charanga do Recife* abrirá os seus salões no proximo dia 5, vespera de Reis, afim de proporcionar esplendido recreio para diversão exclusiva de seus socios e familias.

Grande tem sido a animação que reina entre os associados da apreciada sociedade musical, para a referida festa.

ESPORTE

Prado Pernambucano

Conforme noticiámos, realizou-se ante-hontem no antigo prado do Lucas a festa hippica que fôra promovida particularmente pela *União esportiva pernambucana*, em beneficio dos porteiros e bilheteiros de seu estabelecimento de diversões esportivas.

Não teve a animação que se esperava, não só por ser tempo de festa como tambem por ter desapparecido o pareo de primeira que os habituaes desse genero de diversões classificam de *chamariz*.

Para mais desanimar o festival, houve grande infelicidade nas partidas do primeiro e terceiro pareo.

No primeiro, de ser demorada e sairem de enfiada formando uma linha [illegible]

No terceiro foram dadas quatro partidas falsas o que já parecia ser um proposito, deixando transpirar nos animos dos espectadores que se cogitava de dar escapada a algum animal.

Finalmente foi dada uma partida em más condições, saindo dois grupos ficando ainda virado o animal *Conde*, cujo piloto resolveu sempre formar carreira atraz de seus competidores.

A infelicidade foi extraordinaria; succedeu cair do meio da primeira turma o animal *Guerreiro*, que era pilotado pelo joque Casimiro, o qual se achava em estado vergonhoso de embriaguez antes de montal-o, ficando estendido no leito da pista.

Conde, que corria atraz, já tendo batido dos seus contendores da segunda turma, forçava o galope para alcançar os frenteiros quando se atropelou no animal caido e tambem virou desastradamente sobre a pista.

Os joques que os dirigiam ficaram: o primeiro com a clavicula quebrada e o segundo contundido levemente numa das pernas e na omoplata esquerda, por ter sido pisado pelo animal que dirigia.

Em um carro foram conduzidos para a casa dos joques, não tendo o tratamento completo, por não haver medicamentos e medico.

Depois desses incidentes, continuaram as corridas, sendo dadas as partidas por um director e que agradaram geralmente até o ultimo pareo.

A concorrencia foi pequena, bem como o movimento na casa das apostas que logo no inicio tornou-se desanimado até o ultimo, sendo vendidas apenas 1.049 poules que attingem a 5:245$000.

Nos intervallos fez-se ouvir a banda de musica do 14.º batalhão de infantaria.

Passamos a fazer um pequeno historico das corridas.

1.º Pareo, 800 metros. Dado o conveniente signal, obteve a dianteira *Tupy* conservando-se nessa posição até á seta dos 1.400 metros sem achar competidor.

Bury, que sempre correu em segundo, forçou o galope e passou a commandar o lote, saindo victorioso.

Moleque conseguiu secundal-o.

Tempo 60" —Rateio: 13$[illegible] e dupla n. 14, 33$700.

2.º Pareo 900 metros. Ao juiz baixar a bandeira, saltaram iguaes, destacando-se em pequena distancia *Triumpho* que em pequeno percurso foi batido por *Miro*, o qual firmando a corrida, não mais achou quem lhe tirasse a victoria.

Cruzeiro, que era corrido com pericia, forçou o galope com o proposito de bater o victorioso, chegando a luctar, conseguiu apenas occupar o segundo logar.

Tempo 68" — Rateio: 13$300 e dupla n. 34, 37$500.

3.º Pareo, 1.050 metros. Foram dadas diversas partidas falsas, chegando a correr alguns dos parelheiros todo o circulo da raia.

Finalmente foi dada a partida verdadeira com o escandalo de ser favorecido o animal *Kaiser*, que não tirou vantagem por encontrar *Vivaz* para lhe offerecer forte resistencia.

No poste da milha todos forçaram o galope estabelecendo-se fortes disputas entre os dois grupos que se formaram na occasião da partida.

No poste dos 1.400 metros, succedeu cair desastradamente do meio da turma frenteira o parelheiro *Guerreiro*, que levava a pessima direcção de Casimiro, ficando estendido sobre o leito da raia.

Conde, que na partida ficou virado, saindo depois dos outros, fazia uma puxada forçada, já estando destacado da segunda turma quando tropeçou no animal que estava deitado na pista com o respectivo joque e caiu tambem, deixando o seu joque contundido.

Deante de todas essas infelicidades a disputa na reta de chegada tornou-se forte mas desorientada, passando a occupar o logar de guião *Tabatinga* a quem coube o primeiro logar.

Telamon por mais que procurasse subjugar seu frenteiro, só conseguiu a segunda posição.

[illegible] os [illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
MUTILADO
ILEGÍVEL

má fé e os accidentes acontecidos nas disputas.

Tempo 77" — Rateio: 19$200 e dupla n. 25, 51$800.

4.º Pareo, 1.300 metros. No pulo sairam iguaes, destacando-se logo em forte disputa os ligeiros *Templar* e *Eureka*.

Na seta dos 950 metros *Templar* forçando o galope conseguiu a dianteira e seu joque procurou firmar a corrida na seta dos 1.500 metros, não achando portanto quem lhe podesse mais subjugar, saindo victorioso por pescoço.

Gaulez não obstante a bôa direcção que trazia, só pôde occupar o segundo logar.

Tempo 97". — Rateio: 12$600 e dupla n. 13, 14$700.

5.º Pareo, 950 metros. Dado o conveniente signal, coube a frente ao parelheiro *Vivaz*, que não a pôde conservar em grande distancia por encontrar *Mio* para offerecer-lhe luta no poste dos 750 metros.

Figaro que corria em terceiro, forçou o galope e foi tomar parte na luta, passando a guiar o bando.

Na cabeça da reta de chegada todos tocavam com anciedade de subjugarem o fronteiro, cabendo esse direito a *Apollo*, que com a pericia de seu joque, passou a ser o guião no poste dos 1.100 metros e não achando mais quem lhe competisse, ganhou o pareo por um corpo de luz.

Figaro não cedeu a segunda posição.

Não correu *Campineiro*.

Tempo 72" — Rateio: 19$000 e dupla n. 13, 25$600.

6.º Pareo, 1.400 metros. Não se realizou, em vista de terem adoecido os animaes no ensaio de sexta feira passada.

7.º Pareo 900 metros Devido aos joques, tornou-se demorada a partida, havendo algumas falsas.

Conseguindo emparelhar os animaes, o juiz deu a partida pulando todos a um tempo.

Na seta dos 800 metros passou a occupar a ponta *Pindaro*, que foi batido por *Ibis*, passando este a dominar o lote até o poste da milha.

Todos forçaram o galope e foram offerecer resistencia ao guião, estabelecendo-se luta geral.

Bury tinha probabilidade de ser o victorioso e não tardou em fazer a puxada, conseguindo desgarrar-se do bolo, perto do distanciado. Esse firmou a posição e não cedeu, ganhando o pareo.

Ururetama foi bom segundo.

Deixou de correr *Tapyr*.

Tempo 69" — Rateio: 9$300 e dupla n. 14, 19$000.

8.º Pareo, 1.609 metros. No grito de larga, conseguiu a ponta *Telamon* encontrando em pequena distancia *Apollo* para lhe offerecer forte luta, chegando a tomar-lhe a dianteira na seta dos 900 metros. Este galgou a frente e o piloto que o governava com pericia firmou a corrida, ganhando o pareo com vantagem.

Telamon vendo-se vencido pelo victorioso, não deixou mais tirarem-lhe a segunda posição.

Não correu *Triumpho*.

Tempo 124" — Rateio: 19$500 e dupla n. 14, 35$000.

Sairam victoriosos os seguintes joques: João Maia 2, Pedro Figueiredo 2, Pedro Alexandrino 1, Rezendo 1 e José Marcellino 1.

As coudelarias victoriosas foram: J. M. 2, M. M. 2, Annunciada 1, Bôa Fé 1 e Independencia 1.

Só ás 6 horas da tarde terminou o festival hippico.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de dezembro de 1906:

Francisco Lino Corrêa, conhecido por Francisco da Levada, sentenciado, pedindo perdão ou commutação da pena que lhe foi imposta — Informe o sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Antonio José da Paixão, conhecido por Pelado, sentenciado, pedindo certidão. — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Barreiros, para mandar certificar.

Antonio Rufino Pereira de Souza, sentenciado, pedindo certidão — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Caruarú, para mandar passar a certidão requerida.

Antero Caetano Soares, conhecido por Mamede, sentenciado, pedindo certidão. — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Gloria de Goytá para mandar certificar.

Manuel Ignacio da Silva ou Antonio Ignacio da Silva, sentenciado, pedindo certidão — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Bom Jardim, para mandar certificar.

José Luiz de Almeida, sentenciado, pedindo certidão. — Ao sr dr juiz de direito da comarca de Agua Preta para mandar certificar.

José Pereira de Oliveira, sentenciado, pedindo certidão. — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba para mandar certificar.

Felippe Santiago de Albuquerque, sentenciado, pedindo certidão — Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar passar a certidão requerida.

Anselmo Luiz do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Informe o sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Antero Aprigio de Amorim, sentenciado, pedindo perdão ou commutação da pena que lhe foi imposta. — Informe o sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 31 de dezembro de 1906:

Emilia Maria de Sant'Anna, Pinto Alves & C.ª, Durval de Oliveira Paiva, Manuel Gonçalves Agra & C.ª e A. B. Nogueira. — Informe a 1.ª secção.

Antonio Carvalho Monteiro, Loureiro Barbosa & C.ª e Moreira & C.ª. — Informe a 3.ª secção.

Silva Guimarães & C.ª 2 petições. — Certifique-se.

Menor Maria Olympia Alves de Souza. — Averbe-se.

João Fernandes de Carvalho. — Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao semestre cadente.

Rodrigues Machado & C.ª, Alves Lima & C.ª e Santos da Figueira & C.ª. — Informe a 3.ª secção.

Pedro Luiz do Monte. — Certifique-se.

Guimarães, Filho & Oliveira. — Certifique-se

Luiz Fulco. — Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Alfredo Seve — Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 29 de dezembro de 1906:

Candido Velloso Pessôa da Costa, empresa do *Diario de Pernambuco* e J. Machado — Ao exm. sr. dr. secretario geral.

Genoveva Rosa da Silva, Correia Gomes, Agostinho de Freitas Leal, Francisco Pereira de Lemos e Austricliano Pergentino de Almeida Andrade. — Ao procurador fiscal.

Thereza Maria de Jesus, Manuel Mendonça, Rosendo Ribeiro de Jesus, Lourenço Gomes e José Gomes Filho. — Informe a recebedoria.

Joanna Carolina da Silva, José Ignacio Monteiro, Annunciada Augusta de Britto Taborda, Antonio dos Santos Pontual e outro. — A' subdirectoria da contabilidade.

Rosa Amelia de Salles Menezes e outro e José Severino de Salles Menezes. — Informe o contencioso.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de dezembro de 1906:

José Pedro de Moura Gondin, contractante dos reparos da estrada de Tacaruna, pedindo pagamento do certificado junto. — Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Americo Campos de Medeiros, pedindo pagamento pelo serviço executado no zimbório da casa de detenção. — Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de dezembro de 1906:

Alfredo Osorio de Cerqueira, contractante dos reparos dos pontilhões de Camboge em Morenos e dos Pastores em Palmares, pedindo restituição da caução que depositou no thesouro do Estado — Restitua-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. — N. 291 — Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 29:

A' minha ordem, Manuel Ferreira da Silva, Severino Ferreira da Silva, Anna Maria de Jesus e Francisca Maria da Conceição, remettidos pelo dr. juiz de direito de Gloria de Goytá, por se acharem ai... como incursos nas penas ... 1.º do codigo penal ...

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Pedro Correia da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea o louco Manuel Nascimento Correia, que fica em observação até que tenha o conveniente de tino.

A' ordem do subdelegado do districto de Torre, Joaquim Marques da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Gaudencio Antonio do Nascimento, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do Pombal, Odilon Ferreira de Mello, José Cyrillo da Silva e Lina Soriana da Conceição, como desordeiros.

No dia 30:

A' minha ordem, o louco João ou Manuel Leopoldo Palmeira, que fica em observação, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S José, João Saturnino dos Santos, Paschoal Victal e Olindina Oliveira Maria da Conceição, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Pombal, José Cavalcante de Mello, por crime de tentativa de morte e Felippe Santiago de Albuquerque, como desordeiro

— Communicou-me por officio o subdelegado do 2.º districto de S José que, ante hontem, cerca de 5 horas da tarde, proximo á rua da Areia, indo o individuo de nome Felix Elias Monteiro banhar-se no rio Capibaribe, succedeu perecer afogado.

O cadaver da victima foi entregue á familia, que o reclamou, afim de tratar do enterramento.

— Por officio de 23 deste mez scientificou-me o subdelegado do districto de Lage Grande, do municipio de Bonito, que, no dia 9 do citado mez, no engenho S. José da Prata, os individuos de nomes Augusto José de Lima e Manuel Pedro, travaram luta entre si, da qual resultou a morte do ultimo.

O criminoso foi preso e sobre o facto procede a alludida autoridade ás necessarias diligencias.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Barreiros, por officio de 27 deste mez que, cerca de 11 horas da noite do dia 24 tambem deste mez, no largo de Sant'Anna, o individuo Carlos Castanha de Lima, armado de faca de ponta, assassinou ao cidadão Francisco Antonio de Miranda.

Contra o criminoso que se evadiu procede aquelle delegado ás diligencias legaes.

— Em officio de 20 deste mez, communicou-me o delegado de policia do municipio de Bom Conselho que, no dia 15, no districto de Taquary, foi assassinado em sua propria casa o individuo de nome Francisco Bezerra da Silva.

Contra o criminoso, que se evadiu procede a mesma autoridade na forma da lei.

Scientificou-me por officio o delegado de policia do municipio de Gloria de Goytá haver capturado no dia 27 deste mez, fazendo recolher á cadeia respectiva, o individuo José Cunha de Oliveira por se achar alli pronunciado.

— Ante hontem o dr. delegado do 1.º districto remetteu ao dr. juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal, por intermedio do dr. promotor publico respectivo, para julgamento no tribunal correccional, o processo instaurado contra o individuo João da Cunha Portella, por crime de ferimento.

— O cidadão Firmino dos Santos Silva assumiu, no dia 22 deste mez, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Panellas, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manuel dos Santos Moreira

Publicações a Pedido

AO PUBLICO

Os documentos abaixo esmagam por completo a revoltante calumnia insinuada em sua edição de sabbado ultimo pelo orgam dos defraudadores das rendas aduaneiras, attribuindo a motivo inconfessavel a recente demissão de meu irmão Caetano de Faria Neves do cargo de despachante geral da alfandega.

Mais uma vez os Julios erraram o bote.

E basta.

31 de dezembro de 1906.

J. J. de Faria Neves Sobrinho.

—

Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Alfandega de Pernambuco, 27 de dezembro de 1906.

O inspector em commissão, considerando que o despachante geral Caetano de Faria Neves apresentou em branco o livro de sua escripta desde agosto de 1905 até esta data, resolve cassar-lhe o respectivo titulo.

(Assignado) *Manuel Pinto da Fonseca.*

Confere com o original.

O escripturario
Aguiar Gusmão.

—

Recife, 31 de dezembro de 1906. — *Illmo. sr. coronel inspector da Alfandega:*

O *Correio* do Recife em sua edição de sabbado ultimo insinúa ter sido a demissão de meu irmão Caetano de Faria Neves do cargo de despachante geral dessa Alfandega motivada por acto menos honesto no exercicio de suas funcções.

Peço-vos que, dando-me autorização para usar de vossa resposta como me convier, me declareis se, durante o tempo em que elle exerceu o referido cargo, praticou algum acto que possa ser considerado como tal.

De v. s.ª, attento venerador obrigado. — *J. J. de Faria Neves Sobrinho.*

Exm. sr. dr. Faria Neves:

Respondo com a maior satisfação a carta de v. exc. desta data.

O titulo do despachante Faria Neves, digno irmão de v. exc., não foi cassado por motivo de deshonestidade, e sim por não ter sido encontrada em dia a escripta a seu cargo, facto que só agora, depois de sua demissão, ficou devidamente explicado com a declaração de não ter tido o referido despachante serviço de especie alguma durante o interregno de agosto de 1905 até esta data.

Pode v. exc. fazer desta declaração o use que lhe convier.

Sempre de v. exc.

Venerador creado attento. — *Pinto da Fonseca.*

31 de dezembro 906.

BRONCHITE CHRONICA

O **Peitoral de Cambará** do visconde de **Souza Soares** é um medicamento que occupa hoje um logar distincto na medicina, pelos seus effeitos curativos, que são garantidos.

Neste sentido, escreve o illustrado cavalheiro sr. Silvino Ribeiro, director do collegio Santa Cruz, na cidade de Serra Negra, Minas Geraes.

«Exm. sr. visconde de Souza Soares. — Tenho a satisfação de escrever a v. exc. para participar-lhe que, soffrendo eu ha mais de quatro annos de bronchite, trazendo-me a maior parte do tempo prostrado no leito, recorri ao abençoado **Peitoral de Cambará**, e não foi preciso mais de meia duzia de frascos para me restabelecer radicalmente.

Por isso, dou graças a Deus por ter encontrado tão benefico medicamento.

Disponha sempre de quem é, etc. — *Silvino Ribeiro.*» (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios no Recife

Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro ... rães e Alpheu Raposo.

O coronel Joca Arara na ponta

Charos leitores: apresento-vos o anno de 1907, noves fóras 8, um barril de Absinto.

O coronel Joca Arara, não póde deixar de subir á tribuna do Castello das Flores, sito no Pateo do Carmo n. 13, para annunciar que é chegado o novo anno e que faz votos ao Deus todo poderoso afim de que não se torne um anno mentiroso, segundo as prophecias antigas, que diz que o 7 é mentiroso?

Cidadãos e cidadães, o coronel Joca Arara vos participa que durante o anno passado levou mil e tantas quengadas; quengadas grandes, quengadas mais abaixo, quengadas pequenas, quengadas furadas, quengadas tapadas; afinal quengadas de todos os tamanhos e qualidades, quengadas que faz terror vos contar, e para completar o anno, deu uma rica passagem de ida para o 1905, e adeus viola ficou por isto mesmo.

E á vista do exposto, o coronel Joca Arara permanecerá em seu Castello das Flores das 6 da manhan ás 6 da tarde, a disposição do respeitavel publico, que se digne de honrar as suas passagens de ida, levando o diabinho arame o que previno se levar quengadas não formará.

Bons annos charos leitores.

Joca Arara.

A Salsaparrilha de Bristol é um remedio ao qual pode recorrer-se com toda segurança para purificar o sangue de todo mau humor. E' o purificador por excellencia. Nunca falha em seus bons effeitos. 17

FOLHINHAS DE PORTA

Para o anno de 1907, a mais bem organizada e que melhores calculos astronomicos possue. Encontra-se á venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco* o preço de 200 rs. o exemplar.

Aos agentes e revendedores grandes abatimentos.

ATTESTO que tenho empregado com proveito, em individuos debilitados por manifestações graves da syphilis, o excellente preparado denominado Emulsão de Scott.

Rio de Janeiro. — Dr. *Mendes Tavares*, Membro da Academia Nacional de Medicina, Director clinico do Hospital dos Lazaros, etc., etc.

Ao publico

Desejo que todos os meus freguezes e pessôas de minha amizade tenham tido bôas festas e que tenham melhores entradas no anno novo; bem como, communico-lhes que continúo como *Agente da Loteria Federal* á rua 1.º de Março 1.., onde espero que continuem a honrar ... e encontrarão sempre prompto a servil-os e a vender-lhes a sorte grande.

Recife, 31 de dezembro de 1906.

Joaquim Pereira da Silva.

Maria Cordeiro dos Santos

SETIMO DIA

Redolpho Cordeiro M. Falcão, Maria C. Medeiros Falcão, Melchiades Cordeiro M. Falcão, José C. M. Falcão, Delphim Alves Barbosa, Catharina e Cordeiro M. Barbosa, Redolpho C. M. Filho, compungidos pelo infausto passamento de sua nunca esquecida mãe, sogra e avó, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma da saudosa extincta mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 1/2 horas da manhan de quinta feira, 3 de janeiro, setimo dia do seu fallecimento. Desde já antecipam seus agradecimentos a todos que comparecerem a esse acto de religião.

Salva para cartões.

Francisca Galdermina de Siqueira Cavalcante

30.º DIA

Fernando de Siqueira Cavalcante, sua mulher e filhos; dr. Antonio de Siqueira Cavalcante e sua familia; (ausentes), dr João de Siqueira Cavalcante e sua familia, (ausentes), mandam celebrar missas por suffragio da alma de sua nunca esquecida mãe, sogra e avó **Francisca Galdermina de Siqueira Cavalcante**, ás 8 1/2 horas da manhan, na egreja matriz da Bôa Vista, no dia 3 de janeiro, trigesimo do seu fallecimento, e convidam aos parentes e amigos para assistirem a este acto de religião, confessando-se desde já agradecidos.

Idalina Ermelinda de Barros Rego

3.º ANNIVERSARIO

Christovam de Barros Rego e sua familia, dr. José Francisco de Barros Rego, dr. Fernando de Siqueira Cavalcante, sua mulher e filhos, Maria da Conceição de Barros Rego, Casanova, Maria Thereza de Siqueira Cavalcante e seus filhos, (ausentes), Idalina Ermelinda de Barros Rego Filha, mandam celebrar missas pelo suffragio da alma de sua nunca esquecida mãe, sogra e avó, **Idalina Ermelinda de Barros Rego**, na egreja matriz da Bôa-Vista no dia 4 de janeiro, ás 8 1/2 horas da manhan, 3.º anniversario do seu fallecimento, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião, confessando-se desde já agradecidos.

UMA SURPREZA!!!

Por vinte e poucos mil reis um objecto de festas agradavel e gostoso ao alcance de todos.

Tem o Abrantes.

MUNICIPIO DE JABOATÃO

Quadro demonstrativo da receita e despesa do municipio de Jaboatão de 16 de novembro de 1905 a 15 de novembro de 1906.

RECEITA

Saldo de 14 de novembro de 1905	2:634$993
Imposto de decimas	16:505$699
Idem de rezes abatidas	11:122$230
Idem de estabelecimentos	6:426$860
Idem de limpeza publica	2:510$070
Idem de coqueiros	2:781$099
Idem de aferições	1:301$150
Idem de mercado publico	9:143$740
Idem de ruas	4:698$352
Idem de addicionaes	5:008$530
Idem de cemiterios	1:216$760
Idem de 3 % sobre os funccionarios	1:021$916
Idem de biqueiras	660$500
Idem de matriculas	248$000
Idem de edificações	429$270
Idem de propriedades	520$000
Idem de certidões	488$000
Idem de alvarás	268$000
Idem de porta aberta	530$000
Idem de olarias	100$000
Idem de carro e carroça	195$000
Idem de ambulantes	288$375
Idem de leite	128$000
Idem de terreno de perpetuidade	178$750
Idem de jangadas	165$000
Idem de terreno não edificado	238$190
Idem de embarque de lenha	100$000
Idem de pedreiras	100$000
Idem de averbações	122$000
Idem de curral do matadouro	224$800
Idem de rendimento da feira de Tapera	253$290
Idem de curral de cavallos	94$200
Idem de estabulos	30$000
Idem de feira de Buscahú	88$420
Idem de carroça d'agua	59$000
Idem de botequins	25$000
Idem de casa de farinha	95$000
Idem de divertimentos publicos	81$000
Idem de kiosques	30$000
Idem de arrematações	30$000
Idem de carro de passeio	75$000
Idem de artigos para carnaval	60$000
Idem de rancho	30$000
Idem de mascatear	80$000
Idem de catacumbas	30$000
Custas recolhidas pelo escrivão Ramos	32$880
Idem de baixa de capim	30$800
Idem por venda de telhas e caixões	35$500
Differença encontrada em talões	24$000
Idem de aero motor	15$000
Idem de registro de procurações	25$000
Idem de titulos de nomeações	40$000
Idem de mudança de traves	8$000
Idem de caldo de canna	6$000
Idem de construcções	4$000
Idem de amolador	3$000
Idem de parapeito	6$000
Idem de multa	7$000
Idem de correcções	5$000
Idem de banco em noite festiva	[illegible]
	71:601$663

DESPESAS

Funccionarios	27:636$452
Magisterio	9:496$474
Magistratura	4:183$647
Porcentagens dos agentes	5:412$134
Illuminação publica	1:515$320
Limpeza publica	3:654$626
Força publica	4:079$700
Custas judiciarias	1:466$385
Dividas passivas	1:958$714
Calçamento do Pateo do Mercado	6:450$000
Aluguel do Paço	1:100$000
Aluguel do matadouro	250$000
Aluguel do quartel de Prazeres	130$000
Verbas eventuaes	447$500
Servente do mercado publico	525$000
Obras Publicas	109$980
Soccorros publicos	301$300
Quebras ao thesoureiro	233$326
Limpeza do cemiterio	275$350
Serviço eleitoral	453$470
Cadeia estadual e quartel	267$360
Materiaes para secretaria	617$000
Impressões	230$000
Pintura do Paço Municipal	679$560
Bancas para as escolas	266$000
Aluguel do quartel de Buscahú	144$000
Matadouro publico	206$950
Festejos ao Presidente da Republica	289$560
Aluguel do quartel de Muribeca	60$000
Agua e luz ao quartel municipal	62$600
Telegrammas	42$700
Beneficio no banheiro Vasconcellos	54$800
Concerto no cofre	40$000
Agua e luz ao quartel de Muribeca	23$760
Concerto na casa do Municipio	2$200
Asseio do Paço	60$000
Medidas para o mercado Publico	49$500
Passagens a serviço	48$900
Forro para a mesa da secretaria	12$000
Restituição de imposto cobrado em duplicata	23$760
Limpeza do Mercado Publico	41$800
Bandeira do Paço	23$000
Bolas para cães	20$000
Concerto nas cadeiras do Paço	15$000
Madeiras para o Mercado Publico	15$000
Foros das casas do municipio	11$000
Toalhas para o Paço	7$500
Fechaduras	3$800
Armazenagem	$500
Saldo que passou para 16 de Novembro	929$135
	71:601$663

Thesouraria Municipal de Jaboatão, em 16 de Novembro de 1906.

O THESOUREIRO,
M. Ramos Moreira do Couto.

Confere.

O SECRETARIO,
Virginio C. Leão.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO,
Prefeito.

LEI N.º 14

O Concelho Municipal de Jaboatão decreta:

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANNO DE 1907

RECEITA

Art. 1.º A receita do Municipio de Jaboatão para o exercicio de 1907 é orçada em 65:000$000, e se constituirá das seguintes verbas:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior

§ 2.º Divida activa.

§ 3.º Emolumentos (Titulo 1.º).

§ 4.º Alugueis dos predios Municipaes.

§ 5.º Aferição e revisão (Titulo 2.º).

§ 6.º Cemiterio (Titulo 3.º).

§ 7.º Construcção e reconstrucção (Titulo 4.º).

§ 8.º Rendimento do matadouro, por cada rez abatida 6$000. Por suino, ovelhum ou cabrum, 1$500.

Estão tambem comprehendidos neste paragrapho os que abaterem ou talharem gado em qualquer localidade ou propriedade do Municipio, para negocio embora a venda seja liquida aos moradores da propriedade.

§ 9.º Mercado publico, impostos de ruas (Titulo 5.º).

§ 10. Imposto de decima urbana cobrado de acôrdo com a lei n. 4 de 1904.

§ 11. 10 % addicionaes ás imposições da presente lei, com excepção da contribuição do § 9.º do artigo 1.º.

§ 12. 2 % sobre o valor locativo de cada predio para a limpeza publica.

§ 13. Multas de diversas origens.

§ 14. Custas judiciaes.

§ 15. Por hoteis ou bilhares, 50$000.

§ 16. Por licença para vender ou comprar objectos de ouro, prata, plaquet etc. 35$000.

§ 17. Por fabrica de ferreiro, 20$000.

§ 18. Por vendedor de caldo de canna, 6$000.

§ 19. Por casa de farinha que fabricar para negocio, 5$000.

§ 20. Para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, 5$000.

§ 21. Por vendedor de leite na cidade ou povoados, 8$000.

§ 22. Para ter cocheira publica, 20$000.

§ 23. Para ter cerca no perimetro da cidade, 100$000.

§ 24. Idem no povoado de Tigipió, 30$000.

§ 25. Por predio no perimetro da cidade, que não tenha na parte posterior janella ou porta por onde se faça convenientemente a ventilação, ou sem terreno para latrina, 20$000.

§ 26. Por lotes da ex-colonia Suassuna, que tenham porções para continuar, 10$000.

§ 27. Por enchimento de aguardente na cidade, 40$000 vendendo a retalho, 50$000.

§ 28. Por terreno não edificado no perimetro da cidade não sendo murado, 2$000 por metro corrente, murado, 1$500.

§ 29. Idem no povoado de Tigipió, 1$000 por metro corrente não murado, 500 reis sendo murado.

§ 30. Para ter empanada de forma que não embarace o transito publico, 10$000.

§ 31. Por loja de fazenda ou miudeza de 1.ª classe, 100$000.

§ 32. Idem de 2.ª classe, 50$000.

§ 33. Por venda de 1.ª classe, 50$000.

§ 34. Idem de 2.ª classe, 45$000.

§ 35. Idem de 3.ª classe, 40$000.

§ 36. Licença para armar circo ou pavilhão para espectaculo publico, 40$000.

§ 37. Por enchimento nos povoados, 20$000.

§ 38. Refinaria na cidade e povoado, 40$000.

§ 39. Estabulo ou curral com vaccas para commercio de leite, 15$000.

§ 40. Licença para embandeiramento na cidade ou povoados exceptuando-se os dias de carnaval, festas sacras e nacionaes, 5$000.

§ 41. Por bilhares ou hoteis em tempos festivos, 15$000.

§ 42. Para soltar fogos de vista, 10$000.

§ 43. Funilaria na cidade e povoados, 10$000.

§ 44. Fabricante de polvora ou fogos artificiaes, 20$000.

§ 45. Idem de charutos ou cigarros, 8$000.

§ 46. Vendedores ambulantes, salvo os que provarem com conhecimento de quitação da municipalidade, ser o fabricante a que se refere o numero anterior, 6$000.

§ 47. Para vender generos de importação nos mercados e feiras do Municipio independente do imposto de chão exceptuando os negociantes do Municipio, 20$000.

§ 48. Por pharmacia ou drogaria, na cidade, 100$000; nos povoados, 50$000.

§ 49. Licença para ter açougue na cidade fóra do mercado publico, 400$000.

§ 50. Idem, idem nos povoados 30$000, nos demais logares, 20$000.

§ 51. Licença para negociar com fogos artificiaes, ou com artigos para carnaval em estabelecimento commercial ou em barracas, na cidade 20$000, nos demais logares 10$000.

§ 52. Por botequins e barracas em tempo festivo, 10$000.

§ 53. Para ter cosmorama ou outro qualquer divertimento ... paga, 15$000.

§ 54. Por ter bancos nas feiras, sem tolda 6$000, com tolde, 12$000.

§ 55. Por banco em dias festivos, 6$000.

§ 56. Por loja de cabelleireiro, na cidade 20$000, nos povoados, 8$000.

§ 57. Por forno de padaria na cidade 60$000, nos povoados 30$000.

§ 58. Por fabrica de perfumarias, oleos, papel, de moer trigo, milho, etc. 50$000.

§ 59. Caldeiraria dentro da cidade 100$000 nos demais logares 50$000.

§ 60. Por cocheira ou estribaria de cavallos de trato ou aluguel de boi de trabalho 20$000.

§ 61. Por atravessadores de generos alimenticios 40$000.

§ 62. Idem de aguardente ou alcool 45$000.

§ 63. Armadores ou fabricantes de ataudes 50$000.

§ 64. Por cada dormente tirado nas mattas do municipio para mercancia 50 réis; por prancha 100 réis; por linha até 25 palmos de comprimento, com 15 de espessura, 500 réis; pelos demais 1$000; por carga de madeira de qualquer qualidade 400 réis.

§ 65. Carro ou carroça de frete ou que transitar mercando na cidade, e povoados, exceptuando os carros de serviço da lavoura 20$000.

§ 66. Carroça empregada na conducção d'agua para negocio na cidade e povoados 25$000.

§ 67. Por vendedores ambulantes de café, assucar, obras de flandres, ou metaes, artigos de padarias etc., não estabelecidos no Municipio 25$000 por cada genero de mercadoria.

§ 68. Caieira para consumo particular 5$000.

§ 69. Salgadeira na cidade e povoados 200$000.

§ 70. Vendedores de bilhetes de loteria exceptuados os invalidos 5$000.

§ 71. Por jangada de pescar na costa 5$000.

§ 72. Deposito de generos alimenticios 30$000.

§ 73. Por amolador, engraxador ou vendedor de figuras que passar mercando 3$000.

§ 74. Por olaria ou caieira que no Municipio fabricar obras de barro para consumo publico 50$000.

§ 75. Por carro de passeio 15$000.

§ 76. Por mascate de fazendas, miudezas e perfumarias, não estabelecido no Municipio 40$000.

§ 77. Por carga de lenha para mercancia tirada nas mattas do Municipio 100 réis.

§ 78. Por baixa de capim para negocio 30$000.

§ 79. Por pedreira no Municipio para commercio de pedras, pagos pelo proprietario 50$000.

§ 80. Por falta de calçada na frente dos predios e nos oitões que deitarem para a rua 10$000.

§ 81. Para armar kiosque nas ruas ou praças da cidade ou povoados 15$000.

§ 82. 100 réis por metro corrente de rêde na costa.

§ 83. Por viveiros de peixe 20$000.

§ 84. Por fabrica que tiver canalizado detrictos, caldos etc., para os rios e fontes do Municipio 500$000.

§ 85. Por vendedores ambulantes de rendas, massas e objectos de palha 4$000.

§ 86. Por vendedores de livros etc. 3$000.

§ 87. Por quitanda na Cidade, sem balança fóra do mercado publico 25$000.

§ 88. Idem nos povoados 6$000.

§ 89. Pela collocação de taboletas e aberturas de disticos 10$000.

§ 90. Licença para ter garapeira ou rancho 30$000.

§ 91. Por conductor de realejos e outros divertimentos publicos 10$000.

§ 92. Por officina de sapateiro ou tamanqueiro 8$000.

§ 93. Licença para o fabrico de carvão animal ou vegetal 20$000.

§ 94. Por predio no perimetro da Cidade e povoados, cujo quintal termine em rua, praça, travessa ou becco que não tenha muro 10$000.

§ 95. Por mercearia ou taverna que queira conservar suas portas abertas durante as noites festivas, 5$000 por cada noite.

§ 96. Para tirar areia nos rios do Municipio 3$000.

§ 97. Por biqueira em qualquer predio 1$000.

§ 98. Por venda nos Engenhos pertencente ao proprietario 10$000.

§ 99. Por deposito de carvão na Cidade e povoados, mesmo em estabelecimentos 30$000.

§ 100. Por animal empregado no carrêto de fretes 8$000.

§ 101. Para armar corêtos nas ruas ou praças da Cidade e povoados 3$000.

§ 102. Licença annual para aero-motor 15$000.

TITULO I

(§ 3.º DO ARTIGO 1.º)

1. 20 % sobre a mora indevida das rendas Municipaes.
2. Pelo registro de procuração para receber vencimentos ou qualquer quantia dos Cofres Municipaes 5$000.
3. ... % sobre os vencimentos dos empregados effectivos e 1 ... os interinos pelos ... como sobre apostillas de licença, remoção, accesso ou melhora de vencimentos cobrados somente do accrescimo.
4. 3 % sobre o valor dos depositos.
5. 2 % pela averbação de transferencia de bens de raiz cobrado do comprador.
6. 3 % sobre o producto liquido dos leilões não judiciaes cobrados aos agentes na occasião.
7. Por titulos de Juizes Districtaes e supplentes 5$000.
8. Por alvará de licença 2$000.
9. Por titulo de nomeação para empregado Municipal... 5$000.
10. 1 % sobre termo de arrematação de obras, predios, impostos ou quaesquer contractos municipaes, qualquer que seja o valor.
11. Pela transferencia de estabelecimento commercial ou industrial, cujo capital não exceda a 1:000$000, 8$000. Attingindo a 5:000$000, 16$000 sendo maior o capital 20$000.
12. Pela matricula annual de talhador, magarefe etc.... 8$000.
13. Idem de carroceiro 5$000.
14. Idem de ganhador e aguadeiro 3$000.
15. Idem de suineiro e fressureiro 4$000.
16. Idem de pombeiro 10$000.
17. Por qualquer certidão que se requeira da Prefeitura ou Concelho 5$000. e havendo busca 1$000 por anno, não se contando o que corre nem os que excederem de quinze.
18. Pelo registro de titulos de medicos, pharmaceuticos, dentistas e assistentes 10$000.

TITULO II

(§ 5.º DO ARTIGO 1.º)

1. Por metro 3$000.
2. Por fita, corda, regua, trena até 5 metros 1$000.
3. Por metro excedente 500 réis.
4. Por kilogramma 100 réis.
5. Por peso menor 60 réis.
6. Por terno ou medida de capacidade para liquidos ou seccos 1$000.
7. Por medidas avulsas 300 réis.
8. Por balança que pesar até 15 kilogrammas 3$000.
9. Pelos de maior capacidade 5$000.
10. Por balanças decimaes 8$000.
11. Idem centesimaes 10$000.
12. Por ancora empregada na conducção ou venda de liquidos 1$000.
13. Por barril de quarto ou de quinto 1$000.
14. Por barril de terço 2$000.
15. Por numeração de balde 500 réis.
16. Por pipa 2$500.
17. Por numeração de carroça d'agua 3$000.
18. Idem de carroça de 2 rodas 1$500.
19. Idem idem de 4 rodas 2$000.

TITULO III

(§ 6.º DO ARTIGO 1.º)

1. Pelo espaço nos cemiterios publicos para deposito de perpetuidade 50$000
2. Por jasigo construido sobre catacumba da Municipalidade 50$000.
3. Por metro quadrado de terreno cedido perpetuamente para edificação de catacumbas, sendo ellas de acôrdo com o typo adoptado pela Municipalidade 25$000.
4. Pela collocação de distico ou pedra em catacumbas ou mausoléos 5$000.
5. Pela exhumação de óssadas encerradas em catacumbas, mausoléos ou carneiros da Municipalidade, ou não...... 5$000.
6. Por sepultura rasa para adultos 3$000.
7. Idem, idem para parvulos 2$000.
8. Idem reservada para adultos 8$000.
9. Idem, idem para parvulos 5$000.
10. Catacumbas para adultos 30$000.
11. Idem para parvulos 20$000.

TITULO IV

(§ 3.º DO ARTIGO 1.º)

1. Para collocar gradeamento sobre muro, por metro corrente 200 réis.
2. Licença para substituir traves, caibros, fazer cornijas, parapeito, mudar ou collocar soleiras, degrâos, vergas, etc. 4$000.
3. Licença para rasgar portas, janellas, e oculos ou fechal-os no exterior do predio e substituir varandas 3$000
4. Por metro corrente, onde se der a cordeação 300 reis.
5. Quando já houver 200 réis.
6. Licença para armar andaime para edificação, reedificação e concerto até um mez 5$000, excedendo este prazo... 10$000.
7. Licença para fazer passeio ou calçada afóra a cordeação 2$000.
8. Licença para construcção de qualquer predio, por metro quadrado de area occupado pelo primeiro pavimento 300 reis, pelos pavimentos que accrescerem cobrados da mesma forma 150 réis.
9. Para reedificar, metade da taxa do numero anterior.
10. Licença para retalhamento geral 4$000.
11. Licença para escavações nas ruas da Cidade e povoados, para canalizações, collocação de postes etc., repondo-se no primitivo estado o leito da rua 5$000.
12. Licença para ter materiaes nas ruas, emquanto se faz a obra, sem embaraçar o transito publico 2$000.
13. Por dia que se conservar materiaes de construcção nas ruas, não destinados á obra, além de 48 horas 3$000.
14. Licença para fazer grande reboco no exterior do predio 3$000.
15. Pela cordeação ... de muro, a construir 200 réis.
16. Licença para qualquer concerto não previsto nos numeros anteriores 3$000.

Nota. Ficam isentos de pagamento os pequenos concertos feitos na coberta dos predios para tomada de goteiras, e bem assim quaesquer concertos em casa de caridade e instrucção, e nos templos catholicos, devendo em todo caso ser solicitada a respectiva licença, que será gratuita.

TITULO V

(§ 9.º DO ARTIGO 1.º)

1. Compartimento com carne verde 1$200.
2. Idem com peixe 1$000.
3. Idem com verduras 400 réis.
4. Idem com comidas 400 réis.
5. Idem com fazendas, miudezas e quinquilharias 600 réis.
6. Idem com molhados 600 reis.
7. Idem com farinha, milho e feijão 800 réis.
8. Idem com carne do sertão, queijos e linguiças 1$000.
9. Idem com suino 1$000.
10. Cargas com farinha, milho e feijão 400 réis.
11. Idem com fructas, legumes, hortaliças etc. 200 réis.
12. Idem com bolachas, pão, bacorinhos, sola, rêde, sellins e arreios 1$000.
13. Idem com queijos, rapaduras, urupemas, vassouras, espanadores, bolsas de palha, gallinhas e outras aves 1$200.
14. Idem com páos de jangada 2$000.
15. Idem com armação de cama de lona 1$000.
16. Por taboleiro de bolos, doces, etc., sendo de pessôas do Municipio, grandes 200 réis, pequenos 100 réis, bandejas 60 réis, sendo de outro Municipio 2$000 por cada taboleiro.
17. Por carga de carvão 200 réis.
18. Por cavallo recolhido ao curral Municipal 100 réis.
19. Por banco portatil ou barraca 500 réis.
20. Por cada coqueiro, exceptuados 10 para consumo do proprietario 160 réis.
21. Por cada rôlo de fumo em corda 800 réis.

Nota. As meias cargas pagarão metade da taxa, não se podendo cobrar menos de 100 réis, qualquer que seja a quantidade da mercadoria exposta.

DESPESA

Art. 2.º A despesa do municipio de Jaboatão é orçada para o exercicio de 1907 em 65:000$000.

Prefeitura e Secretaria etc.

1—Ordenado do Prefeito	3:600$000
2—Idem do Secretario	2:400$000
3—Idem do Thesoureiro	2:400$000
4—Idem do Collector	1:440$000
5—Idem do Escrivão da receita e despesa	1:020$000
6—Idem do Advogado	1:400$000
7—Idem do Fiscal Geral	1:440$000
8—Idem do Porteiro do Paço Municipal	900$000
9—Idem do cabo da limpesa publica da cidade	960$000
10—Idem do guarda da illuminação da cidade	750$000
11—Idem do aferidor do 1.º e 2.º districtos 40 %	
12—Idem do fiscal geral da illuminação	720$000
13—Idem do zelador e coveiro do cemiterio da cidade	960$000
14—Ordenado do guarda-fiscal de Tigipió	780$000
15—Idem do encarregado da illuminação	360$000
16—Porcentagem do imposto de rua 50 %	
17—Ordenado do guarda fiscal de Muribeca	600$000
18—Idem do zelador e coveiro do cemiterio de Muribeca	516$000
19—Idem do aferidor do 3.º districto 50 %	
20—Idem do guarda fiscal de Prazeres	400$000
21—Porcentagem do agente arrecadador geral que procederá tambem á cobrança do imposto de rua 8 %	
22—Idem do ajudante do arrecadador geral 8 %	
	20:652$000

Magistratura

1—Ordenado do juiz do 1.º districto	960$000
2—Idem do juiz do 2.º districto	960$000
3—Idem do juiz do 3.º districto	540$000
4—Idem do escrivão do 1.º districto	600$000
5—Idem do escrivão do 2.º districto	300$000
6—Idem do escrivão do 3.º districto	300$000
7—Idem do escrivão do jury	840$000
8—Idem dos escrivães do crime e das acções executivas da Fazenda Municipal	1:440$000
9—Idem do escrivão do subdelegado do 1.º districto	360$000
	6:300$000

Instrucção Publica

1—Ordenado de 13 professores a 70$000	10:920$000

Força Publica

1—Ordenado de 1 tenente commandante	1:140$000
2—8 soldados com a diaria de 1$200	3:456$000
3—Fardamento e armamento	500$000
4—Agua e luz	80$000
	5:176$000

Mercado

1—Ordenado [do] administrador	1.800$000
2—Idem do aj[uda]nte	960$000
3—Idem do se[rven]te	540$000
	3:300$000

Despesas diversas

1—Aluguel do Paço Municipal	1:320$000
2—Arrendamento do terreno do matadouro	300$000
3—Aforamento do terreno do mercado publico	60$000
4—Idem do terreno d... mercado	19$000
5—Idem do terreno do ... municipal	5$000
6—Eventuaes	1:000$000
7—Jury e eleições	200$000
8—Impressões e publicações	1:500$000
9—Para custas dos juizes, promotor e officiaes de justiça	1:200$000
10—Illuminação publica	3:000$000
11—Limpesa publica	3:000$000
12—Para amortização de dividas passivas	2:000$000
13—Obras publicas e desapropriações	4:908$000
14—Para quebras do thesoureiro	200$000
	18:652$000

Re[sumo]

Prefeitura e Secretaria	20:652$000
Magistratura	6:300$000
Instrucção Publica	10:920$000
Força publica	5:176$000
Mercado	3:300$000
Despesas diversas	18:652$000
	65:000$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º A presente lei começará a vig[orar no] Municipio do 1.º de Janeiro de 1907.

Art. 4.º O Prefeito mandará nos primeiro[s dias de ja]neiro o encarregado dos lançamentos entregar ... dos no estabelecimento ou predio um aviso, no [qual de]clarará:

1.º A taxa a que o contribuinte fica sujeito.

2.º O prazo de cinco dias para reclamar o que e[ntender] a bem de seus direitos.

3.º O dia em que termina o prazo para o pagamento do imposto.

Art. 5.º Para fazer effectiva a cobrança dos impostos e multa dos mascates, vendedores ambulantes ou entregadores de calçados, cigarros, charutos, café moido, assucar refinado, bolacha, biscoitos, mel, aguardente, leite, carvão, lenha, madeira, carroças, carros, carroceiros, etc., poderão os fiscaes ou agentes, arrecadadores apprehender as mercadorias, vasilhames e animaes dos primeiros, e dos ultimos os vehiculos.

§ Unico. Findo o prazo de 48 horas, sem que sejam pagos ditos impostos, o Prefeito mandará vender em hasta publica as mercadorias, animaes, vasilhames e vehiculos apprehendidos, descontada a importancia sobrecarregada com a multa de 20 %; restituindo-se a differença, quando reclamada em petição pelo proprietario.

Art. 6.º O agente arrecadador geral e seu ajudante poderão exercer as attribuições de fiscal sempre que, para bôa arrecadação e regularidade do serviço, se faça precisa a acção desse funccionario.

Art. 7.º Quando qualquer obra ou serviço, abertura de estabelecimento ou fabrica, estrada, etc., sujeita á licença municipal, se estiver executando sem previa licença do Prefeito, serão os executadores multados em 20$000 e intimados a não proseguirem, até que obtenham as respectivas licenças.

Art. 8.º O Thesoureiro e arrecadadores prestarão fiança perante o Prefeito que, a seu juizo, marcará o prazo para recolhimento da dita fiança, que poderá ser prestada em dinheiro, apolice ou predio.

Art. 9.º A terça parte dos vencimentos dos empregados será dada como gratificação pro-labore, que reverterá no caso de licença, ao empregado que o substituir.

Art. 10. A arrecadação de impostos de feira poderá ser feita por contracto, administração ou arrematação, conforme o Prefeito julgar mais conveniente.

Art. 11. Fica expressamente prohibido vender-se bebidas espirituosas dentro do mercado publico, sendo os infractores multados em 20$000, e no dobro no caso de reincidencia.

Art. 12. O imposto de aferição será cobrado nos mezes de Fevereiro e Março, e o de revisão no mez de Julho do respectivo exercicio.

Art. 13. O lançador será obrigado a fazer collecta nos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março, e não fazendo incorrerá em multa estipulada pelo Prefeito.

Art. 14. Os agentes arrecadadores prestarão contas ao Thesoureiro nos dias 16 e 30 de cada mez até o ultimo talão extraido, que depois de conferido por este será apresentado ao Prefeito para lançar o visto.

§ Unico. Os agentes arrecadadores ficam sujeitos á multa de 10 e 20 % por cada verba, que por negligencia não fôr arrecadada.

Art. 15. O Thesoureiro não poderá fazer pagamento, sem que tenha o pague-se do Prefeito, sob pena de suspensão por 8 a 15 dias.

Art. 16. O Thesoureiro é obrigado a fornecer diariamente ao Prefeito a nota do dinheiro entrado e saido e existente no cofre, sob pena de perda de 20 % dos seus vencimentos; assim como não poderá adiantar dinheiro aos em[pregados] ...

Art. 17. O i[mposto de] decima será cobrado sem[estral]mente dentro d... do 1.º ... ultimo mez de cada semestre; e o ... estabelecimentos dentro do mesmo prazo e de uma só vez, a c[ontar] do 1.º de Janeiro de cada anno.

Art. 18. Os que não paga[rem] os impostos nos prazos acima estipulados, incorrerão, os primeiros na multa de 10 %, e os ultimos na de 20 %, cuja cobrança será feita dentro do trimestre addicional

Art. 19. Findo este, o P[refeito], depois de escripturados os debitos, mandará proceder á cobrança judicial.

Art. 20. Os fiscaes e agentes arrecadadores terão direito a 20 % das multas que recolh[erem] aos cofres municipaes.

Art. 21. A cobrança da divida activa municipal será feita de acôrdo com o estatuido no regulamento do art. 1.º das disposições geraes da lei do Estado n. 61.

Art. 22. As differentes imposições do presente orçamento serão arrecadadas pelo modo estabelecido no orçamento estadual vigente, quando não esteja nella determinada a maneira especial de fazer-se.

Art. 23. Das multas impostas pelos agentes poderão os infractores recorrer, dentro de 3 dias para o Prefeito, mediante petição instruida.

Art. 24. Não terão direito ás custas, os funccionarios da justiça que perceberem vencimentos marcados pela presente lei orçamentaria, as quaes constituirão renda da municipalidade.

Art. 25. A quantia de 200$000 para quebras ou fracções do Thesoureiro ser-lhe-á paga mensalmente á razão de 16$666.

Art. 26. Fica o Prefeito autorizado a abrir os creditos que julgar necessarios e fazer as reformas que entender a bem do serviço.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Jaboatão, em 27 de Dezembro de 1906.

Julio Ramos,
PRESIDENTE.

João de Souza Leão,
1.º SECRETARIO.

João Rodrigues Braga,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.

Jaboatão, 27 de Dezembro de 1906.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO,
PREFEITO.

LEI N. 209

O Concelho Municipal de Olinda decreta:

Artigo 1.º A receita do Municipio de Olinda para o exercicio de 1907 é orçada na quantia de Rs. 76:109$166, e será arrecadada da forma seguinte:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior.

§ 2.º Divida activa.

§ 3.º Foros de terrenos municipaes.

§ 4.º Laudemios pela transferencia de terrenos foreiros á municipalidade, e bem assim de quaesquer bemfeitorias nelles existentes.

§ 5.º Arrendamento dos terrenos municipaes.

§ 6.º Aluguel de predios municipaes.

§ 7.º Investidura de terrenos e praças á razão de 500 reis por metro quadrado.

§ 8.º Rendimentos do Matadouro.

§ 9.º Idem do Mercado, tabella I.

§ 10. Multa segundo o codigo penal e mais leis e regulamentos em vigor e por infracção de posturas.

§ 11. Multa por falta de cumprimento de contracto além da perda da caução.

§ 12. 2 % sobre o valor de deposito.

§ 13. 20 % pela indevida retenção de rendas ou impostos municipaes.

§ 14. Emolumentos municipaes de acôrdo com a tabella II.

§ 15. Receita eventual.

§ 16. Licença para edificação, reedificação ou concerto de acôrdo com a tabella III.

§ 17. 10 % addicionaes sobre todas as imposições municipaes applicados ao aformoseamento da cidade.

§ 18. Por qualquer casa na Avenida Sigismundo Gonçalves, ruas Santos Dumont, S. Sebastião, 15 de Novembro, Dr. Prudente de Moraes, S. Bento, 7 de Setembro, 27 de Janeiro, Bom-Fim, S. Pedro Martyr, Dr. Moreira Alves, S. Francisco, Dr. Rosa e Silva e travessas, Henrique Dias, 13 de Maio, Commercio, Amparo, Bôa-Hora, Bispo Coutinho, Santa Cruz dos Milagres, Nascente, Isthmo, Dr. José Soriano, ladeiras da Misericordia e da Sé, praças d'Abolição, Dr. Gonçalves Ferreira, Conselheiro João Alfredo, Coronel João Lapa, Santa Cruz dos Milagres, que não tenham cornija, parapeito e as aguas do telhado canalizadas 2 % sobre o valor locativo e nas ruas S. João, Coronel Joaquim Cavalcante, Barão Vera Cruz, Rosario, Santa Thereza, e travessas do Commercio, Monteiro, Floresta, Porto Seguro, Amparo, Povoação de Duarte Coelho, 1 % sobre o valor locativo.

§ 19. Por qualquer casa nas ruas, praças e travessas de que trata o § anterior que tenha canalizadas as aguas ... das para as ruas, praças e travessas, 10 % sobre o valor locativo.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
MUTILADO
ILEGÍVEL

§ 20. Por qualquer casa na Avenida Sigismundo Gonçalves, ruas Santos Dumont, S. Sebastião, 15 de Novembro, S. Bento, 7 de Setembro, 27 de Janeiro, Dr. Prudente de Moraes, Bom-Fim, S. Pedro Martyr, S. Francisco, Dr. Rosa e Silva, Santa Cruz dos Milagres, Dr. José Soriano, Nascente, ladeiras da Misericordia e da Sé, praças d'Abolição, Conselheiro João Alfredo, Santa Cruz dos Milagres e Coronel João Lapa, que não tenham latrina ou sumidouro como exige a lei 4 % sobre o valor locativo e metade dessa taxa nas demais ruas, travessas e praças de que trata o § 18, menos a rua Santa Thereza e Povoado de Duarte Coelho.

§ 21. Por qualquer predio nas ruas, travessas e praças do perimetro da cidade que tenha as aguas do telhado canalizadas sobre a calçada ou passeio 9 % sobre o valor locativo.

§ 22. Por qualquer predio no perimetro da cidade que não tenha na parte posterior janellas ou portas de modo a ser convenientemente ventilado ou sem terreno para construir latrina 50$000.

§ 23. Por qualquer predio no perimetro da cidade, cujo nivel fôr inferior ao da rua 2 % sobre o valor locativo.

§ 24. Por metro corrente de terreno não murado no perimetro da cidade 1$000.

§ 25. Por qualquer casa que se edificar ou reedificar contra as posturas municipaes na cidade 50$000 e nos povoados 30$000.

§ 26. Por qualquer predio ou terreno murado dentro do perimetro da cidade que tenha escadaria na rua em frente á porta ou portão 40$000.

§ 27. Por metro corrente de calçada que não esteja de acôrdo com as posturas municipaes 2$000.

§ 28. Por qualquer habitação nos pavimentos terreos dos sobrados não estando em bôas condições de salubridade por falta de ventilação e latrina, uma vez alugados 100$000.

§ 29. Rendimento dos Cemiterios Publicos de conformidade com a tabella IV.

§ 30. 3 % sobre os productos dos leilões não judiciaes cobrados dos respectivos agentes.

§ 31. Para ter guindastes nos portos deste municipio 100$000.

§ 32. Por matricula de canôa, ou jangada de pescaria 4$000.

§ 33. Por canôa ou outra qualquer embarcação não destinada á pescaria 20$000.

§ 34. Por estancia de lenha na costa 12$000.

§ 35. Por metro corrente de rêde para pescaria 30 réis.

§ 36. Por licença para pescaria na costa por meio de côvos 10$000.

§ 37. Por licença para curral de fundo, de costa ou camboa para pescaria 20$000.

§ 38. Por viveiro de peixe 20$000.

§ 39. Por licença para soltar fogos do ar 3$000, para os de artificio 8$000, exceptuando-se os de festividades religiosas e nacionaes.

§ 40. Contribuição de Feira Paulista.

§ 41. Idem da Companhia Assucareira, sendo isenta emquanto estiverem suspensos os seus trabalhos.

§ 42. 1:000$000 sobre a Fabrica Paulista.

§ 43. 1:000$000 sobre a Usina Timbó.

§ 44. 1:000$000 sobre a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

§ 45. Por licença para levantar ou ter banheiro coberto com palha 4$000 e mais 500 réis por cada compartimento que accrescer.

§ 46. De cada boi abatido para consumo publico, na cidade 10$000, se fôr vacca 15$000, e fóra, boi 8$000 e sendo vacca 12$000.

§ 47. Aferição e revisão de pesos e medidas de acôrdo com a tabella V.

§ 48. Por animal suino e ovelhum abatido no municipio para consumo publico 1$500 e cabrum 400 réis.

§ 49. Por licença para mascatear fazendas 200$000.

§ 50. Por licença para mascatear miudezas ou perfumarias 100$000.

§ 51. Por mercador ambulante de calçados ou obras de folha de ferro, cobre, latão, estanho, louça e vidro 100$000.

§ 52. Por licença para comprador ambulante de ouro ou prata 100$000.

§ 53. Por licença para joalheiro ambulante 200$000.

§ 54. Por metro quadrado da area occupada por baixa de capim, seja qual fôr a sua applicação fóra do perimetro da cidade e da Povoação de Beberibe 10 réis.

§ 55. Por metro corrente de casa ou terreno murado no perimetro da cidade que não tenha calçada 6$000 e na Povoação de Beberibe 2$000.

§ 56. Por licença para machina a vapor, gaz, petroleo ou gazolina fixa ou movel que funccione dentro da cidade, cuja força não exceda de 15 cavallos 40$000 e excedendo 50$000 excepto da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

§ 57. Por kilometro ou fracção de kilometro de trilhos dentro do Municipio 35$000, excepto os da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe e outras quaesquer empresas que já pagarem taxas fixas.

§ 58. Por licença para ter cocheira de carros de aluguel ou de trato e aluguel de cavallos dentro da cidade 30$000 e fóra 20$000.

§ 59. Por licença para carro particular de quatro rodas para passeio 12$000 e de duas rodas 6$000.

§ 60. Por licença para carro de aluguel 20$000.

§ 61. Por licença para carro ou carroça de quatro rodas que transitar nas ruas e estradas do Municipio 20$000.

§ 62. Por licença para carroça de duas rodas que transitar nas ruas e estradas do Municipio 20$000, exceptuando-se as destinadas ao transporte de capim e dos productos e materias primas das fabricas de qualquer natureza situadas nos suburbios da cidade, sujeitas aos impostos municipaes, que pagarão sómente 10$000.

§ 63. Por estabulo ou curral de vaccas dentro da cidade 40$000 e fóra 15$000.

§ 64. Para construir ou ter fornos de queimar cal de capacidade até 100 alqueires 40$000, até 200 alqueires 70$000, até 400 alqueires 90$000 e de capacidade superior 200$000.

§ 65. Por licença para canalizar agua ou gaz 4$000.

§ 66. Por licença para abrir communicação d'agua ou gaz 2$000.

§ 67. Imposto de porta aberta que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes, escriptorio, agencias e officinas de conformidade com a tabella VI.

§ 68. Por licença para levantar kiosque ou barraca por occasião de festividade 15$000, va[illegible]ndo bebidas alcoolicas 30$000, e se em ditas barracas ver[illegible]-se joias por meio de sorteio 40$000. Estas licenças sóm[illegible]igorarão durante as festividades.

§ 69. Por licença para botequi[illegible] occasião de espectaculo ou divertimentos congeneres [illegible] ou noite 6$000, não vendendo bebidas 3$000.

§ 70. Para levantar ou ter barr[illegible] kiosque nos largos ou p[illegible]unicipio com permissão da Prefeitura 60$000.

§ 71. Por kilo de peixe pescado nas aguas do Municipio ou que desembarque nas praias do mesmo 50$000.

§ 72. Por licença para espectaculo de qualquer natureza com entrada paga 5$000, menos quando o producto se destinar ás obras de caridade ou instrucção.

§ 73. Para armar ou ter circo ou pavilhão destinado a espectaculo, sem prejuizo do § anterior, dentro da cidade 40$000, e fóra 20$000.

§ 74. Por licença para concerto vocal ou instrumental, com entrada paga 10$000.

§ 75. Por licença para baile com entrada paga, sendo de phantasia ou mascaras 25$000, sendo publico com entrada paga 20$000.

§ 76. Por pé de coqueiro que effectivamente der fructo, excepto dez pés para uso do proprietario ou rendeiro 100 réis.

§ 77. 2 % sobre o valor locativo de todos os predios situados nas ruas, travessas e praças de que trata o § 18 destinando-se essa verba á limpesa publica.

§ 78. Por marcador ambulante de doce 6$000.

§ 79. Por licença para amolador, vendedor de figuras, estampas e explorador de industrias semelhantes 12$000.

§ 80. Por vendedor ou entregador de leite, sendo do municipio 5$000 e de fóra 30$000.

§ 81. Por licença para entregador ou vendedor de charutos e cigarros fabricados neste municipio em casa que não pague o imposto de porta aberta 12$000.

§ 82. Por metro de vallado para derivamento d'agua de qualquer rio ou nascente existente no municipio afim de [illegible]ar regas, accionar machinismos ou outros fins semelhantes 400 réis, e o duplo desta taxa quando o derivamento [illegible]to por meio de carros, não podendo em caso algum a [illegible] ser conduzida para outro municipio, sem lei que isto [illegible]ze.

§ 83. Por vendedor de bilhetes de loteria exceptuando-se [illegible]allidos e as mulheres 8$000.

§ 84. Por carroça empregada na conducção d'agua para [illegible]o 20$000 e fóra da cidade 10$000.

§ 85. Por casa de taipa, de madeira ou de palha existen[illegible] perimetro da decima urbana e que não pagarem o re[illegible]o imposto exceptuadas as que servirem de residencia ao [illegible]rietario 4 % sobre o valor locativo.

§ 86. Por licença para caçar no municipio, durante um [illegible] 5$000.

§ 87. Por casa de negocio que vender por atacado fogos artificiaes embora pague o imposto de porta aberta 16$000.

§ 88. Para expôr á venda bisnagas, confettis, serpentinas, etc., até o ultimo dia de carnaval 10$000.

§ 89. Por licença para vender nos caes e rampas do municipio, fructas, legumes, etc. 5$000.

§ 90. Por licença para abrir inscripção em casa de negocio ou não seja qual fôr o logar que ellas se acharem collocadas 6$000.

§ 91. Por estabelecimento que tiver para esse serviço trilhos cruzando as ruas excepto no caso do § 57 30$000.

§ 92. Sobre atravessador ou commissario de peixe 80$000, é sobre os de farinha, milho, feijão, etc. 50$000.

§ 93. Por degrão ou patamar de tijolo, cimento ou pedra sobre a calçada ou passeio dos predios existentes nas ruas, travessas e praças de que trata o § 18, 12$000 e na povoação de Beberibe 9$000.

§ 94. Por escada ou degrão de uma calçada para outra ou para a rua 12$000, dentro da cidade, e na povoação de Beberibe 6$000.

§ 95. Sobre estabelecimento commercial ou industrial que tiver empannada volante 3$000, fixa ou movel 15$000, dentro da cidade e fóra volante 5$000, fixa ou movel 8$000.

§ 96. Por mercearia ou taverna que queira conservar as portas abertas durante as noites de festas e com licença da Prefeitura, além do imposto a que está sujeita, mais 20$000 na cidade e 10$000 fóra.

§ 97. Por licença para vendedor ambulante ou entregador de café moido 150$000.

§ 98. Por dia de conservação de materiaes nos caes e praças do municipio, além de 48 horas concedidas para cargas e descargas dos mesmos 4$000, devendo conservar durante a noite uma luz.

§ 99. Por metro corrente de cerca nas ruas, praças e travessas de que trata a primeira parte do § 20, sem prejuizo do imposto do § 24 500 réis.

§ 100. Por carga de aguardente que andar exposta á venda no municipio 1$000.

§ 101. Por carga de louça de barro ou gallinhas, perús exposta a venda no municipio 500 réis e se fôr conduzida em calão, cestos etc. 200 réis.

§ 102. Por qualquer outra carga exposta á venda no municipio exceptuadas as de assucar, mel e algodão 200 réis.

§ 103. Por mercador ambulante ou entregador de qualquer mercadoria não mencionada nos §§ anteriores 10$000.

§ 104. Para ter mezas com comedorias por occasião de festividades nas praças e ruas da cidade 500 réis e se vender bebidas 1$000.

§ 105. Por vendedor de doces, bolos, sorvetes, geladas etc., que fizer ponto de venda em qualquer parte desta cidade, por occasião de festividades, exceptuados os pequenos taboleiros 300 réis.

§ 106. Por licença para mercador ambulante ou entregador de charutos, cigarros, pães, bolachas ou biscoitos, etc., sendo do municipio 25$000 e de fóra 50$000.

§ 107. Por canôa que se fabrique no porto do municipio 10$000 e que se concerte 5$000.

TABELLA I

MERCADO PUBLICO

Kilo de peixe	$030
Mariscos, camarões, etc.	$200
Compartimento com verduras	$300
Idem com farinha, milho e feijão	$400
Idem com verduras, farinha, milho e feijão	$500
Idem com generos de estiva	1$000
Idem com carne verde	1$200
Idem com suino, ovelhum e cabrum	$600
Fressuras	$200
Taboleiros ou caldeirões com comidas	$200
Legumes e fructas	$300
Carga com gallinhas	$400
Sacco com farinha, milho, feijão, etc.	$200
Bebidas espirituosas	2$000
Compartimento com fazendas, etc.	1$200
Carga de generos não especificados nesta tabella	$200

O marchante que conservar no mercado dois talhos com carne verde, poderá tambem ter um ou dois fóra do estabelecimento, pagando os impostos de acôrdo com a presente tabella, sendo necessario obter licença da Prefeitura.

TABELLA II

EMOLUMENTOS

1.º Por titulo de nomeação de empregado effectivo ou de aposentadoria e jubilação, sobre os vencimentos annuaes 3 %.

2.º Por titulo de nomeação de empregado interino sobre os vencimentos annuaes 2 %.

3.º Por apostilla de licença de qualquer empregado do municipio, sobre os vencimentos do tempo da licença concedida 3 %.

4.º Por apostilla de remoção, accesso ou melhora de vencimentos sobre o accrescimo 3 %.

5.º Pelo registo de qualquer portaria de nomeação ou licença 5$000.

6.º Pelo registo de procuração para receber vencimentos ou quaesquer quantias dos cofres municipaes 5$000.

7.º Por termo de fiança de responsabilidade ou deposito 30$000.

8.º Por portaria ou despacho concedendo licença para se passar titulo de aforamento de terrenos municipaes 40$000.

9.º Por despacho mandando dar baixa de imposto 3$000.

10. Por termo de aforamento ou reconhecimento de foreiro de terrenos municipaes 12$000.

11. Por termo de investidura de terreno 12$000.

12. Por despacho concedendo licença para abertura de estabelecimento commercial sobre o valor locativo 5 %.

13. Pelo registo de carta de autorização do Governo Federal ou Estadual para se encorporar qualquer sociedade ou companhia 30$000.

14. Pelo registo de titulo de qualquer privilegio ou empresa dado pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal..... 60$000.

15. Por termo de responsabilidade, segundo a lei, pela publicação ou impressão de jornaes 25$000.

16. Por termo de arrematação de alugueis de predios municipaes 80$000.

17. Por termo de arrematação de obras municipaes até 500$000, 10$000, de 500$000 até 1:000$000, 20$000, de 1:000$000 até 5:000$000, 40$000, de 5:000$000 em deante 80$000.

18. Por termo de qualquer outro contracto sobre o valor do mesmo 3 %.

19. Por certidão em geral 5$000, cobrando-se mais 1$000 de cada pagina excedente da primeira e havendo busca mais 1$000 por anno, não se cobrando o que corre.

20. Pela averbação de transferencia de estabelecimento commercial ou industrial cobrar-se-á 3 % e quando a mesma for feita depois de trinta dias contados da data da transacção 6 %.

21. Pela averbação de transferencia de bens de raiz 2 % e sendo feita depois de trinta dias contados da data da escriptura 5 %.

22. Pelo registo de entrada no livro da porta de qualquer petição exceptuando-se as replicas 1$000.

23. Pelo registo de titulo de parteira 6$000.

24. Pelo registo de titulo de administrador, director ou gerente de companhias anonymas ou fabricas cobrar-se-á annualmente 60$000.

25. Pelo registo de cada marca para qualquer especie de animal 5$000.

26. Pela matricula de capataz, talhador, ajudante ou magarefe cobrar-se-á 15$000.

27. Pela matricula annual de suineiro e fressureiro...... 12$000.

28. Pela matricula annual de boleiro de carro de aluguel 10$000.

29. Pela matricula annual de boleiro de carro particular excepto se fôr o proprio dono 10$000.

30. Pela matricula annual de canoeiro e carroceiro....... 16$000.

31. Pela matricula annual de banhista 3$000.

32. Licença para abater gado para o consumo publico.... 10$000.

33. Pela transferencia de contracto de arrematação de impostos, feiras e obras municipaes 200$000.

34. Por matricula de pombeiro 10$000.

TABELLA III

EDIFICAÇÃO E CONSTRUCÇÃO

1.º Licença para edificação inclusive o imposto de arruamento, por metro quadrado da area occupada pelo primeiro pavimento, no perimetro da cidade 300 réis, pelos pavimentos que accrescerem cobrados da mesma forma 150 réis.

2.º Licença para o mesmo fim fóra da cidade, por metro quadrado da area occupada pelo primeiro pavimento 100 réis e pelos que accrescerem cobrados da mesma fórma 80 réis.

3.º Sendo a casa de taipa em logar permittido pela municipalidade [illegible].

4.º Pela cordeação de ca[illegible]metro corrente a Prefeitura perceberá 200 réis e se a casa fôr de taipa 100 réis.

5.º Se a cordeação for feita fóra da cidade, o cordeador terá direito á conducção paga pelo peticionario.

6.º Licença para substituição de traves, ou para fazer ou concertar cornija, parapeito, canalizar as aguas pluviaes e fazer rebôcos no exterior do predio 5$000.

7.º Licença para mudar ou collocar soleiras, bandeiras, vergas ou portadas, por vão 3$000.

8.º Licença para armar andaime dentro da cidade 4$000 e fóra 3$000.

9.º Licença para rasgar ou tapar portas no exterior do predio, de cada vão 3$000.

10. Licença para mudar ou concertar varandas 4$000.

11. Licença para collocar portão 5$000.

12. Licença para assentar ou desmontar machinismos, apparelhos de fabricas, guindastes etc. 30$000.

13. Para armar, desmanchar ou transferir barracas 6$000.

14. Licença para limpar a frente de qualquer predio sendo terreo 4$000 e sendo sobrado 6$000.

15. Licença para embandeiramento, salvo se fôr para festas religiosas e nacionaes 4$000.

16. Licença para collocar gradeamentos sobre muros, por metro corrente 200 réis.

17. Pela cordeação de cada metro de muro ou calçada a construir 300 réis.

18. Licença para fazer ou desmanchar qualquer obra não prevista nos numeros anteriores 10$000.

19. Licença para collocação de materiaes na rua durante o tempo da obra sem embaraçar o transito 10$000.

20. Licença para escavações nas ruas ou praças da cidade para canalização, concertos de encanamentos etc., excepto nos casos dos §§ 65 e 66, 3$000.

21. Pela cordeação de cada metro de calçada ou muro a reconstruir 300 réis.

22. Pela licença para construir ou reconstruir calçada ou muro se cobrará, excepto a cordeação de que trata o n. anterior 2$000.

23. Licença para fazer ou concertar cercas nos logares permittidos pela Prefeitura 150 réis por metro corrente.

24. Licença para construir latrina com sumidouro etc., de acôrdo com a lei 7$000.

25. Licença para qualquer concerto não previsto nos numeros anteriores 6$000.

26. Licença para levantar ou ter banheiro de taboa ou zinco 16$000.

27. As licenças para edificação, construcção, demolição e concertos só terão valor no exercicio em que fôrem concedidas e caducarão as obras não fôrem iniciadas dentro do prazo de trinta dias contados da data do pagamento dos devidos emolumentos.

28. Revalidação de licença do exercicio anterior 3$000.

29. Só poderá obter licença para reedificar, demolir, concertar etc., os proprietarios que tiverem seus predios averbados na Prefeitura.

TABELLA IV

CEMITERIO PUBLICO

1.º Por espaço no Cemiterio sobre as catacumbas da municipalidade para deposito de uma ossada á perpetuidade, findo o prazo, tendo um metro de comprimento no maximo 25$000.

2.º De deposito em catacumba da municipalidade, findo o prazo da inhumação por um anno 35$000.

3.º De cada terreno á perpetuidade para jazigos ou mausoléos por metro quadrado 35$000.

4.º Pelo aluguel de cada catacumba da municipalidade, sendo grande 40$000 e pequena 20$000.

5.º Por sepultura reservada ou commum 3$000.

6.º Pelo encerramento de tumulos á perpetuidade, mausoléos ou carneiros 10$000.

7.º Pelo encerramento de catacumba de irmandade, confraria e ordem 8$000.

8.º Pelo encerramento de cada catacumba da municipalidade 5$000.

9.º Pelo encerramento de catacumba de confraria ou ordem da Egreja de S. Francisco ou da Sé 10$000.

10. Por metro quadrado de area em que se houver de edificar no cemiterio catacumbas ou jazigos de corporações as quaes devem ser construidas de acôrdo com o typo que for adoptado 7$000.

11. Pela collocação de pedra em catacumba ou mausoléo 2$000.

12. Para fazer canteiros para jardim em frente ás catacumbas ou jazigos 10$000.

13. Pela retirada de ossada ou restos mortaes encerrados quer em catacumbas da municipalidade, irmandade, confraria, ordem, quer em carneiros ou mausoléos 6$000.

(*Continúa*).

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas, amanhan pelo paquete *Ortega*, para S. Vicente e Europa, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

Previdente Pernambucana

28.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de Rs. 2:635$000 ao sr. José Antonio Benning, tutor dos menores Pedro, Lourival e Alberto, do peculio a que tinham direito pelo fallecimento de sua mãe d. Esther Guerra, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 724 a virem trazer á rua Nova 14, (loja Novo Mundo) a quota de 5$500, conforme preceitúa o art. 12 dos estatutos.

O prazo da chamada acima termina sem multa no dia 10 de janeiro de 907.

Recife, 31 de dezembro de 906.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 2.ª série a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 1 de janeiro de 1907.

Associação C. B. dos Merceiros

REUNIÃO GERAL DA CLASSE

A directoria desta associação, tendo em vista as innumeras reclamações contra a nova praxe de operações publicadas pelos srs. armazenarios de estivas resolveu convocar uma reunião geral da classe afim de ventilar-se qual a attitude que se deve tomar perante essa determinação dos srs. amazenarios.

Pede-se o comparecimento de todos na séde da associação, á rua dr. Rosa e Silva n. 64, na quinta-feira 3 de janeiro, á uma hora da tarde.

Recife, 31 de dezembro de 1906.

Claudio José Guerra,
Secretario.

The great Western of Brasil Railway Company Limited

AVISO

SECÇÕES S. FRANCISCO E SUL

Para facilitar o serviço directo entre Recife (Cinco Pontas) e Garanhuns, a administração resolveu, a contar do dia 9 do mez proximo vindouro, fazer a seguinte alteração provisoria no horario do trem mixto nas quartas-feiras, que actualmente parte de Glycerio ás 12 e 55 e chega em Garanhuns ás 4 e 5 da tarde, de maneira que os srs. passageiros das secções S. Francisco e Sul do trem que parte de Cinco Pontas ás 6 e 50 da manhan, possam seguir nestes dias directamente para Garanhuns, baldeando em Glycerio.

Glycerio	P.	1:30
Canhotinho	C.	2:03
»	P.	2:13
Angelim	C.	2:50
»	P.	3:00
S. João	C.	3:28
»	P.	3:35
Garanhuns	C.	4:00

Recife, em 29 de dezembro de 1906.

J. A. Lorimer,
Gerente interino.

Declaro que vendi á sra. Maria Amelia o meu hotel sito á rua Barão do Triumpho n. 35 livre e desembaraçado e quem se julgar prejudicado queira apresentar suas contas no prazo de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 30 de dezembro de 1906.

Antonio Camara.

Charanga do Recife

RECREIO FAMILIAR

Communica-se aos srs. socios e suas exmas. familias, que terá logar no proximo dia 5 de janeiro, um recreio aos socios e suas familias.

Na secretaria encontram-se á disposição dos srs. socios os respectivos ingressos, das 7 ás 9 horas da noite, dos dias uteis.

Recommenda-se a maior simplicidade nas toilettes, não havendo convites especiaes, segundo a resolução da directoria.

Secretaria, 29 de dezembro de 1906.

O secretario,
Amorim Rabello.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Junta da Santa Casa do Recife recebe propostas para a construcção do refeitorio do Collegio das Orphans em Olinda, de acordo com a planta que se acha nesta secretaria, onde pode ser examinada pelos interessados, aos quaes serão dadas todas as informações necessarias á execução da referida construcção, fórma do seu pagamento e fiscalização das respectivas obras.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, e conter o nome do respectivo fiador, que deverá ser pessoa idonea a contento da Junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de novembro de 1906.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia, em sua sessão de 2 de Janeiro proximo, ás 3 horas da tarde, recebe propostas para o fornecimento de carne verde, por 30 dias, aos diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa Casa e de conformidade com as condições já publicadas em edital anterior, para o fornecimento, cujo prazo termina.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de Dezembro de 1906.

O escrivão,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Companhia Transporte de Goyanna

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido accionistas que representassem o capital exigido pela lei para que funccionasse regularmente a Assembléa Geral convocada para o dia 17 do corrente, são de novo convidados os srs. accionistas desta companhia para se reunirem no dia 17 de janeiro proximo futuro e deliberarem sobre o assumpto já noticiado na primeira convocação.

A reunião terá logar nesta cidade, á rua Nunes Machado n. 24.

Goyanna, 13 de Dezembro de 1906.

O secretario,
Henrique Bernardes.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de que o preço d'agua a vigorar no proximo mez de janeiro será de 4$144 para o minimo do consumo e de 369 por metro cubico excedente visto como a taxa media ao cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 15 7/16 por 000, conforme certificou a junta dos corretores.

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas a virem receber do dia 29 do corrente, em diante no escriptorio da Companhia, á rua Marquez de Olinda n. 6, o 44.º dividendo relativo ao 2.º semestre de 1906, 12$000 por acção, na razão de doze por cento ao anno.

Recife, 24 de dezembro de 1906.

José João de Amorim,
Director secretario.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial unas cidades da Victoria pra a Matriz n. 2.

Companhia Tethys

EM LIQUIDAÇÃO

Achando-se liquidados todos os contractos de seguros feitos por esta companhia e tendo ella de requerer o levantamento da garantia inicial de duzentos contos de reis, convida-se os interessados segurados, nos termos do art. 10 § 1.º do decreto n. 5072 de 12 de dezembro de 1903 a apresentarem suas reclamações, no prazo de sessenta dias contados desta data, á commissão liquidante abaixo assignada.

Recife, 5 de novembro de 1906.

Os liquidantes:
Manuel Martins Fiuza
Antonio Muniz Machado.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os possuidores de letras hypothecarias, emittidas por este Banco, a virem receber os juros do semestre findo no ultimo de dezembro.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 1.º de janeiro de 1907.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado declara que comprou a d. Porphiria Batelho a taverna sita no Pantano do Feitosa; livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, quem se julgar credor queira apresentar suas contas no prazo de 3 dias a, contar desta data.

Encruzilhada, 1 de janeiro de 1907.

Vicente Ferreira Guedes.

Ao Commercio e ao Publico

Os abaixo assignados avisam que mudaram seu estabelecimento commercial da rua Pedro Affonso para a rua Marcilio Dias ns. 5 e 7, cujo predio tambem tem entrada pela rua da Penha, onde esperam que todos os seus freguezes e amigos continuem a honrar-lhes com suas estimaveis ordens pelo que não pouparão esforços afim de bem servil-os.

Recife, 1 de dezembro de 1906.

Alberto Pereira & C.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado declara que comprou ás herdeiras do fallecido Miguel Archanjo Fraterno as partes que tinham no estabelecimento denominado o Bom Repouso, á rua Dr. Feitosa n. 45, antiga Estreita do Rosario.

Recife, 19 de dezembro de 1906.

João Baptista Telles.

Ao commercio

O abaixo firmado declara ao commercio que vendeu o seu estabelecimento denominado Pequeno Armazem do «Nunes» sito á rua Paulino Camara n. 2, aos senhores Martins Pereira & Figueiredo, livre e desembaraçado de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado, queira apresentar-se no prazo de trez dias a contar desta data.

Recife, 1 de janeiro de 1907.

José Nunes Gomes.

Confirmamos.
Recife, 1 de janeiro de 1907.
Martins Pereira & Figueiredo.

Papeis perdidos

GRATIFICAÇÃO

No trajecto de Garanhuns ao Recife, ou aqui na cidade, perdeu-se um rolo de papeis contendo autos de uma questão hypothecaria.

Quem os tiver achado, queira entregal-os na rua Duque de Caxias n. 52, armazem de fazendas, que será gratificado e se agradecerá.

AVISO

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA «GARANTIA DA AMAZONIA»

Pelo presente avisamos a todos os segurados desta Sociedade e ao publico em geral, que tendo-nos solicitado demissão do cargo de Agente Geral nos Estados de Pernambuco e Parahyba, o sr. dr. Antonio Baptista Nogueira, resolvemos fechar a referida agencia até ulterior deliberação desta directoria, podendo os srs. segurados entender-se dora em deante com o nosso banqueiro «Banco de Pernambuco», ou directamente com a nossa séde em Belem do Pará.

Pará, 10 de dezembro de 1906.

A directoria (assignado).

Nova sciencia de curar

Wandrejesilo Lins, de volta de sua viagem onde adquiriu novos conhecimentos hydrotherapicos, trata de todas as molestias pelo systema Kneipp o mais adiantado na França. Ha banhos especiaes, para debellar em pouco tempo diversas affecções: rheumatismo, paralysia, erysipela, dartros, bronchite, febres, concreções das vias urinarias, cancro, doenças das senhoras e variola, (bexiga) sendo no começo da febre, cura-se em 6 dias e em estado de erupção em 12 dias. Póde ser procurado á rua da Penha n. 5, 1º andar de 11 ás 2 da tarde.

As quintas-feiras gratis aos pobres.

Trata-se molestias dos olhos.

Em S. Paulo. Horrendo! Um morphetico!!

Cidade de Araras, 20 de setembro de 1905.—Illmo. sr. João da Silva Silveira, digno pharmaceutico.—Hoje, com o coração cheio do mais vivo prazer, venho agradecer a v. s. o maravilhoso resultado obtido em pessôa de minha familia, com o preparado *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*.

Ha mais de 2 annos, que meu filho de nome Joaquim, de 4 annos de edade, começou a soffrer terriveis escrophulas e de grandes feridas pelo corpo, que augmentavam dia a dia.

Ultimamente, as feridas se apresentavam feias e escamosas, parecendo o meu filho um ente horrendo, razão bastante para recorrer a diversos medicos, nada obtendo para vel-o livre de tão cruel enfermidade. Parecia-me um morphetico!

Por acaso, escrevi ao sr. pharmaceutico dr. Albano de Asevedo e Souza, em Jundiahy, mandando-me o mesmo sr. um vidro de *Elixir de Nogueira*. Ao receber o dito vidro, comecei a applical-o depois de ler com attenção no folheto os numerosos attestados de medicos e de pessôas curadas, notando que no espaço de uma semana, já havia alguma differença, ficando radicalmente curado com

5 vidros apenas!

Meu querido filho está gordo e sadio, o que é facil verificar-se pelas pessôas desta cidade. Aproveito a occasião para communicar a v. s. que, soffrendo eu ha muito tempo de rheumatismo, achei-me completamente curado com poucos vidros do mesmo *Elixir de Nogueira*.

Agradecendo [illegible] de me ter vindo ás mão[illegible] dio autorizo a v. s[illegible] que lhe convier, s[illegible]

Sou com estima [illegible]
fredo Fernandes de [illegible]
estrada de ferro.

ANNUN[illegible]

TEREIS [illegible] DENTES ALVOS, o halito fresco e perfumado, a bocca sã, se empregardes os DENTIFRICIOS CARMÉINE
G. PRUNIER, 110, rue de Rivoli, PARIS.

Mercearia

Vende-se [illegible]a bem afreguesada e optimo ponto; á rua Coronel Sussuna n.º 1, a tratar na mesma, ou com Lopes & Araujo.
Recife, 15-12-906.

NEVRALGIAS
ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e MOLESTIAS NERVOSAS, Cura certa pelas PILULAS ANTINEVRALGICAS do Dr CRONIER
Paris, 3 fr. a caixa com Normas francas. 75, rue de La Boétie, Paris
Dr CRONIER & C.
Depositario em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA

ALVES LIMA & C
ARMAZEM DE PAPEL
O mais importante stock, neste Estado, de papeis e tintas para impressão de jornaes e obras lytographicas
35—Rua Marquez de Olinda
RECIFE

UROTROPINE GRANULADA
BURGGRAEVE-RUMA-CHANTEAUD
REMEDIO PRECIOSO contra as DOENÇAS dos RINS, da BEXIGA e da PROSTATA
BLENORRHAGIAS—CYSTITE
GOTTA-RHEUMATISMOS-ALBUMINURIA
FEBRES TYPHOIDES
PARIS-21, Place des Vosges, 21-PARIS

VINHO RABOT de QUASSIA, QUINA e Cascas de Laranjas amargas.
TONICO, APERITIVO
RECONSTITUINTE, FEBRIFUGO
RECOMMENDADO aos CONVALESCENTES e a todos os atacados de
ANEMIA, CHLOROSE, NEURASTHENIA, FEBRES, VERTIGENS ESTOMACAES, ATONIA DAS VIAS DIGESTIVAS.
L. RABOT e Dr DAVID, Pharm. de 1ª classe, em COMPIÈGNE perto de PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.

INSTITUTO 19 DE ABRIL
COLLEGIO PORTO CARREIRO
53 Rua do Hospicio 53

Este estabelecimento de educação e instrucção para o sexo masculino reabre sua matricula a 7 de janeiro e seu serviço lectivo a 14 do mesmo mez.

Recebe alumnos:
internos,
semi-internos
e externos.

Mantém os cursos de:
Aula primaria,
Parcellados,
Madureza
e Commercio.

Educação physica, moral e intellectual.

A instrucção primaria está a cargo de senhoras; a religiosa é ministrada por um distincto sacerdote.

(Estatutos no Collegio)
53—Rua do Hospicio—53
O director
Luiz Porto Carreiro

CURA radicalmente: EPILEPSIA, INSOMNIAS, DOENÇAS NERVOSAS
ELIXIR YVON
Do mesmo Autor: ERGOTINA

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

Ferias em Collegios de Meninas

Lindissimos vestidos Francezes, bellissimamente ornados, recebeu e vende: Casa Costa Campos
45 R. Barão da Victoria.

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o ESPECIFICO BÉJEAN
E' o mais Poderoso Preventivo e Curativo da GOTA e de todas as AFFECÇÕES RHEUMATICAS
AGUDAS ou CHRONICAS
48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de traslador o mal.
Envia-se a Noticia franca a pedido.
Deposito geral: POINTET & GIRARD, 2, Rue Elzévir, PARIS
Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

LUZ BARATA!
ACETYLENE
CARBURETO DE CALCIO
O melhor do mundo
Força triplice, de reconhecida economia e o unico que não deteriora os apparelhos
DEPOSITO EM PERNAMBUCO
Alves Lima & C.
35—Rua Marquez de Olinda—35
RECIFE

ASTHMA e CATARRHO
Curados pelos CIGARROS ou PÓS ESPIC
Oppressões, Tosse, Defluxos, Nevralgias
Todas Pharmacias, 2 fr. a Caixa.
Venda em grosso: 20, r. St-Lazare, Paris
Exigir a Assignatura aqui exarada em cada Cigarro.

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

ANEMIA
Chlorose, Neurasthenia
Rachitismo, Tuberculose
Phosphaturia, Diabetes, etc.
São curados pela
OVO-LECITHINE BILLON
Medicamento phosphorado, reconhecido pelas Celebridades Medicas como o mais
ENERGICO RECONSTITUINTE
É A UNICA
entre todas as LECITHINAS que tem sido o objecto de communicações feitas á Academia de Sciencias, á Academia de Medicina e á Sociedade de Biologia de Paris.
F. BILLON, 46, Rue Pierre-Charron, Paris
e em todas pharmacias.

Theatro Santa Isabel

GRANDE ACONTECIMENTO
CHEGOU ALDO CHEGOU
O celebre transformista mundial

ESTRÊA--AMANHAN, QUARTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO--AMANHAN
Honrado com a presença do governador do Estado
EXTRAORDINARIO PROGRAMMA
Vêde amanhan
Recebem-se encommendas no theatro.

PREÇOS

Camarotes 1.ª e 2.ª ordem	20$000	Cadeiras de 2.ª classe	4$000
Camarotes de 3.ª ordem	15$000	Platéas	3$000
» de 4.ª	8$000	Paraizo	1$000
Cadeiras de 1.ª classe	5$000		

Haverá trens para Olinda.

DOENÇAS das VIAS RESPIRATORIAS
GRAGEIAS ANTICATARRHAES
Catarrhos - Laryngites - Tysica - Bronchites - Asthma
Tonicas Reconstituintes do Dr Dubourcau
Vendem-se em todas as Pharmacias. — Concessionario para o Brasil: E. Dubourcau
21, rue des Petites-Ecuries, PARIS

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

A UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIAO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 CONTOS—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

AMANHAN:	5.ª FEIRA:
1.ª Loteria do Plano 153	40.ª Loteria do Plano 143
(ás 2 1/2 horas da tarde)	(ás 2 1/2 horas da tarde)
25:000$000 por 2$000	16:000$000 por 2$000

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
100:000$000 por 4$000
EM 5 DE JANEIRO DE 1907

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife.
End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias — Planos importantes
A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 15:000$000 por 1$ em quintos.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$ em quintos.
A's quintas-feiras 12:000$000 por 200 rs. em inteiros.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 500 rs.
Aos sabbados 20:000$0000 por 1$ em quintos.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.
PEREIRA & C.ª
Praça da Independencia n. 12
Endereço telegraphico "Lepopular"

INJECTION CADET
CURA em 3 DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.
Pharmacia DUREL, 7, boul. Denain, PARIS e em todas Pharmacias.

IMPONENTE EXPOSIÇÃO DE PRESENTES PARA O NATAL E ANNO BOM
No armazem do ABRANTES
A ultima palavra em objectos de phantasia de pequeno valor ao alcance de todos.
Sortimento completo de tudo quanto ha de maior novidade e proprio da epoca.
Pede-se ao respeitavel publico uma visita.
48--RUA BOM JESUS--48
RECIFE

COLLEGIO 9 DE JANEIRO

DIRIGIDO PELO DR. FELICIANO DO REGO BARROS ARAUJO
55--RUA DO HOSPICIO--55

As matriculas estarão abertas no dia 9 e as aulas começarão a funccionar no dia 15 de janeiro.

Continúa a receber alumnos internos, semi internos e externos. CURSOS: PRIMARIO, SECUNDARIO, PARCELLADO E DE MADUREZA.

Dispõe de um corpo docente, composto dos drs. J. J. de Faria Neves Sobrinho, Pedro C. Uchôa Cavalcante, Tertuliano de N. Feitosa, Augusto Coelho Leite, engenheiro Oscar de Barros e o director e mais tres auxiliares.

Janeiro—1907.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa pelo Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA, VERTIGENS, CHOREA, CRISES NERVOSAS, HYSTERO-EPILEPSIA, ENXAQUECAS, Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO, INSOMNIA, DIABETES, CONVULSÕES, ESPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França).

ANNUNCIOS FUNEBRES

João Capristano Lustosa

7.º DIA

Nunes Fonseca & C.ª, penalizados pelo fallecimento de seu amigo João Capristano Lustosa, convidam os amigos do fallecido para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhan do dia 2 de janeiro, 7.º do seu passamento.

Hypothecam a todos que comparecerem a este acto de caridade os seus agradecimentos.

Adolpho Ferreira Barros

6.º ANNIVERSARIO

José Ferreira Barros e sua familia compungidos [illegible] pelo seu inditoso filho Adolpho Ferreira [illegible], mandam rezar uma missa por sua alma, ás 8 horas do dia 2 de janeiro proximo, na egreja de N. S. do Terço, e desde já se acham agradecidos aquelles que assistirem a este acto de religião.

LEILÕES

LEILÃO

De excellentes moveis, espelhos, finos quadros, 1 importante piano de Julius Ferrich, porcelana, crystaes, electroplat, tapetes, etc.

A saber:

SALA DE VISITAS

Uma excellente mobilia de junco côr de nogueira, torneada, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 de braço, 1 sofá e 2 lunquesques com pedra, 1 importante piano allemão do fabricante Julius Ferrich, 2 cadeiras de junco para piano, 1 estante para musica, 1 importante espelho oval com moldura dourada, 2 quadros, 2 ditos «Floriano e Deodoro», 1 castiçal, 1 arandela belga, 2 jarros grandes, 2 ditos de bambú com flores, 1 candelabro de crystal para vellas, 2 escarradeiras de porcelana, 1 tapete para sofá, 2 bonecos com pinturas, diversos enfeites, 3 sanefas entalhadas, 6 tapetes para porta, 1 importante tapete para centro, 2 cadeiras estampadas, 1 jardineira com pé para centro.

CORREDOR

Uma mobilia de pau carga, composta de 9 peças, 1 candieiro, 1 porta chapéos austriaco, 1 cadeira de balanço e 1 espreguiçadeira.

1º QUARTO

Um importante toilette systema americano, com pedra e vidro bisauté, 1 cama para casal, 1 commoda de amarello, 1 guarda-vestido de vinhatico e 1 dito com gavetas.

2º QUARTO

Um lavatorio de amarello com pedra, 1 guarnição de porcelana para o mesmo, 2 camas para solteiro, 1 banco com pés torneados, 1 cabide, 1 espelho, 1 guarda-roupa de nogueira.

3º QUARTO

Uma cama de lona para casal, 1 banca de cabeceira de cama, 2 cabides de parede, 1 decel, 1 berço, 1 cadeira para repouso.

SALA DE JANTAR

Um excellente guarda louça de suspensão, 2 importantes aparadores com tampa e prateleiras de pedra, 1 mesa elastica com 5 taboas, 1 mobilia de pau carga, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 mesa de amarello com pés torneados, 1 aparador com tampo de pedra, 1 dito torneado, 1 banquinho com gaveta, 1 lavatorio de amarello e guarnição, 2 cadeiras de junco com braços, 1 candieiro de pendurar, 1 selim com arreios para cavallo, louças para almoço e jantar, copos, compoteiras, garrafas para vinho, bandejas, 1 rico apparelho de electro-plat para chá, 1 importante centro de electro-plat para mesa, 24 chicaras de porcelana para chá e café.

COSINHA E QUINTAL

Uma meza para costinha, 1 prateleira, 2 jarros, bacias, 1 moinho para café, 1 trem de cosinha, 1 viveiro para passaros e outros moveis e muitos objectos de casa de familia.

Sexta-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua da Concordia n. 119

O agente Gusmão autorizado por uma illustre familia, que se retira para o Rio de Janeiro, fará leilão de todos os moveis e objectos existentes em casa de sua residencia.

Agente Vernet

LEILAO

Quarta-feira, 2 de janeiro

A'S 11 HORAS EM PONTO

Rua Marquez de Olinda n. 53

AO CORRER DO MARTELLO

O agente Vernet legalmente autorizado, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de:

Uma caixa com 70 kilos de presunto.
Uma dita com 50 kilos de salame.

AO CORRER DO MARTELLO

Quarta-feira, 2 de janeiro

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 5.

AGENTE

VERNET

GRANDE E IMPORTANTISSIMO

Leilão

Ao correr do martello

Sexta-feira, 4 de janeiro

A'S 11 HORAS EM PONTO

NA PENSÃO INTERNACIONAL

(antigo Derby)

Em continuação

O agente Vernet autorizado pelos [illegible] deste estabelecimento fará leilão de ricos e finos apparelhos de porcelana, crystaes, vidros, copos, calices, baixellas de crystofle, ricas cadeiras, mesas, guarda-pratas, importante buffet, mesas secretarias e 1 importante cofre prova de fogo.

Installação electrica com seus accessorios completos.

Ao correr do martello

Sexta-feira 4 de janeiro

A'S 11 HORAS EM PONTO

Com a chegada do bonde especial

NA PENSÃO INTERNACIONAL

(ANTIGO DERBY)

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

ILEGÍVEL

Annuncios Maritimos

Lloyd Braziléiro
M. BUARQUE & C.ª

PAQUETE
PERNAMBUCO
Commandante Roberto Ripper.
Esperado do norte no dia 1 de janeiro, sahirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, depois de pequena demora.

O Paquete
PLANETA
Commandante O. J. Carneiro.
Presentemente no porto, sahirá para Maceió, Santos, Paranaguá, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, depois de indispensavel demora.

PAQUETE
S. SALVADOR
Commandante L. Amzalac.
Esperado do sul no dia 8 de janeiro de 1907, sahirá para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Parintins e Manáos no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE
SERGIPE
Commandante S. Santos.
Esperado do sul no dia 16 de janeiro de 1907, sahirá para Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New York, depois de indispensavel demora.

O PAQUETE
MYRTLEDENE
Esperado do sul até o dia 15 de janeiro de 1907, sahirá para New York.

OLINDA
Commandante capitão tenente Corte Real.
Esperado do sul no dia 4 de janeiro de 1907, sahirá para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE
AMAZONAS
Commandante M. Mattos.
Esperado do sul no dia 5 de janeiro de 1907, sahirá para Ceará, Maranhão e Pará, depois da indispensavel demora.

O Paquete
ESPIRITO SANTO
Commandante capitão-tenente Luiz C de Carvalho.
Esperado do norte no dia 6 de janeiro, sahirá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia 25, ás 5 horas da tarde.
[illegible] Silva á [illegible] da Assembléa.
As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.
Para carga, passagens, valores, trata-se com os agentes NATHAN & C. Rua do Vigario n. 2, 2.º andar

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO
O Paquete
CANOÉ
Esperado do sul até o dia 4 de janeiro seguirá depois de pequena demora para Ceará e Pará.

HAMBURG-SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O paquete
PETROPOLIS
E' esperado da Europa até o dia 2 de janeiro 1907 e seguirá depois da demora necessaria para os portos do Rio de Janeiro e Santos
ENTRADA NO PORTO
Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISON
VAPOR INGLEZ
ORION
Esperado no dia 3 de janeiro e receberá carga para Liverpool logo após a sua chegada.

PAQUETE INGLEZ
CAPELLA
E' esperado de Liverpool no dia 1 de janeiro e receberá carga para o mesmo porto depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
PAQUETE INGLEZ
ARAGON
E' esperado do sul até o dia 6 de janeiro de 1907, seguirá depois de pequena demora para LISBOA, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.

PAQUETE INGLEZ
DANUBE
E' esperado da Europa até o dia 10 de janeiro; seguirá depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS-AIRES.
N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com os agentes
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
[illegible] n. [illegible]
RECIFE

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SUL RIOGRANDENSE
Paquete
CAMPEIRO
E' esperado do sul até o dia 4 de janeiro, seguirá depois de pequena demora para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.
Para cargas, encommendas e valores trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
O PAQUETE
RIO FORMOSO
Commandante Alfredo Guimarães.
Presentemente no porto sahirá para Pará, Itacoatiara e Manáos dentro de poucos dias.
ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana 2

NORDDEUTSCHER LLOYD
O PAQUETE
ERLANGEN
E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de janeiro de 1907 e seguirá depois da demora necessaria para os portos da Madeira, Leixões, Antuerpia, Roterdam e Bremen.
Entrará no porto e recebe passageiros.
Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os senhores passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

O PAQUETE
CREFELD
Esperado do sul até o dia 16 de janeiro de 1907, seguirá depois da demora necessaria para os portos da Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.
Entrará no porto e recebe passageiros.
Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os srs. passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.
Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes
NEHSEN & C.

EDITAES

SERVIÇO ELEITORAL
LISTA DOS 15 MAIORES CONTRIBUINTES DO IMPOSTO PREDIAL E DE INDUSTRIA E PROFISSÃO.

Em observancia ao disposto no § 4.º do art. 5.º da lei federal n. 1269 de 15 de novembro de 1904, e do § 3. do art. 5.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro do mesmo anno, faço publico que os cidadãos brasileiros abaixo mencionados domiciliados neste estado, são os maiores contribuintes do imposto predial e de industria e profissão de acôrdo com o lançamento do exercicio de 1905 a 1906 definitivamente encerrado.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, 26 de dezembro de 1906.
O administrador,
Apollinario da Trindade M. Henriques.

Relação dos 15 maiores contribuintes do imposto de classe (industria e profissão) que negociam individualmente, extraida do lançamento do exercicio de 1905 a 1906.

1	Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges	8:048$600
2	Candido Affonso Moreira	4:400$000
3	Antonio Juvino da Fonseca	3:2?2$720
4	João Rufino Fonseca	3:000$000
5	Affonso Ferreira Baltar	2:400$000
6	João de Meira Lins	2:223$068
7	Julio Pires Lobo	2:124$000
8	Augusto Octaviano de Souza	2:100$000
9	Antonio Muniz Machado	2:050$000
10	Barão de Suassuna	1:800$000
11	Francisco Manuel da Silva	1:800$000
12	Alberto Maia	1:800$000
13	Alpheu Raposo	1:700$000
14	Antonio do Rego Lima	1:670$000
15	Adolpho de Castro e Silva	1:500$000

IMPOSTO PREDIAL

1	Thomaz Comber	6:953$650
2	Manuel Fernandes Velloso	4:290$000
3	Manuel João de Amorim	3:516$608
4	Manuel Marques de Amorim	2:616$100
5	Dr. Anselmo de Medeiros Peretti	2:236$700
6	Luiz Baptista Nogueira	2:205$000
7	Barão de Casa Forte	2:029$004
8	Manuel José de Bastos Mello	1:727$000
9	José João de Amorim	1:726$512
10	Barão de Limoeiro	1:702$100
11	Augusto Octaviano de Souza	1:677$200
12	Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	1:557$300
13	Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado	1:523$700
14	Bernardino de Senna Pontual	1:415$000
	João de Medeiros Peretti (dr.)	1:375$700

2.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 26 de dezembro de 1906.
O chefe,
Manuel Machado da Silva Santiago

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.
Faço saber que no dia 5 de janeiro do anno vindouro, deve-se proceder neste municipio a organização da commissão que tem de fazer a revisão do alistamento eleitoral deste municipio e de acôrdo com o que preceitúa o artigo 40 §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904, para execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido os cidadãos; Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges, Candido Affonso Moreira, Antonio Juvino da Fonseca, João Rufino da Fonseca, Affonso Ferreira Baltar, João de Meira Lins, Julio Pires Lobo, Augusto Octaviano de Souza, Antonio Muniz Machado, barão de Suassuna, Francisco Manuel da Silva, Alberto Maia, Alpheu Raposo, Antonio do Rego Lima, Adolpho de Castro e Silva, maiores contribuintes do imposto de industria e profissão, os cidadãos: Thomaz Comber, Manuel Fernandes Velloso, Manuel João de Amorim, Manuel Marques de Amorim, dr. Anselmo de Medeiros Peretti, Luiz Baptista Nogueira, barão da Casa Forte, Manuel José de Bastos Mello, José João de Amorim, barão de Limoeiro, Augusto Octaviano de Souza, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, dr. José Brenardo Galvão Alcoforado, Bernardino de Senna Pontual, dr. João de Medeiros Peretti, maiores contribuintes do imposto predial e tambem os membros effectivos do concelho municipal: tenente coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, coronel Manuel Gonçalves Ferreira Costa, dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves, tenente coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, tenente-coronel Jesuino Alves Fernandes, dr. Archimedes de Oliveira e Souza, tenente-coronel Miguel de Abreu Macêdo, dr. João de Medeiros Peretti, dr. José Pinto Mendes, Joaquim José de Abreu, coronel João Felippe de Souza Leão, Flaviano Martins Vianna, dr. José Zeferino Ferreira Velloso, José de Avila Bittencourt e capitão Leoncio Quintino de Castro Leão e os seus immediatos em votos: tenente-coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior, dr. Genaro Lins de Barros Guimarães, tenente coronel Alfredo dos Santos Almeida, tenente-coronel Antonio Carlos Ferreira, Manuel Nivardo Ferreira Gomes, dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, major Manuel Thomaz de Souza, capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello, dr. José Antonio de Almeida Cunha, dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, José de Góes Cavalcante, capitão José Ponciano de Macedo, José Felix de Britto Macedo e José Pedro Velloso da Silveira, a comparecerem no referido dia 5 do mez vindouro no edificio da camara municipal, ás onze horas da manhan, afim de tomarem parte nos trabalhos da organização da mencionada commissão de revisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de dezembro de 1906.—Subscrevo e assigno—O secretario—Ceciliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.
Faço saber que me foi remettida pelo dr. administrador da Recebedoria, e para os effeitos da proxima revisão do alistamento eleitoral a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto predial:
Thomaz Comber 6:953$650; Manuel Fernandes Velloso 4:290$000; Manuel João de Amorim 3:516$608; Manuel Marques de Amorim 2:616$100; dr. Anselmo de Medeiros Peretti 2:236$700; Luiz Baptista Nogueira 2:205$000; Barão de Casa Forte 2:029$004; Manuel José de Bastos Mello 1:727$000; José João de Amorim 1:726$512; Barão de Limoeiro 1:702$100; Augusto Octaviano de Souza 1:677$200; Francisco de Mello Cavalcante Albuquerque 1:557$300; dr. José Bernardo Galvão Alcoforado 1:523$700; Bernardino de Senna Pontual 1:415$000; dr. João de Medeiros Peretti 1:375$700.
Nos termos do artigo 6.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5.391 de 12 de dezembro de 1904 para execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido aquelles que se julgarem indevidamente excluidos da mesma lista a apresentarem as suas reclamações no prazo improrogavel de 5 dias a contar da data da publicação deste.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente, que será publicado na fórma das referidas instrucções.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de dezembro de 1906.
Escrevi e assigno. O secretario, Ceciliano Accioly do Rego Barros, *José Maria da Rocha Carvalho.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.
Faço saber que me foi remettida pelo dr. administrador da Recebedoria e para os effeitos da proxima revisão do alistamento eleitoral a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto de industria e profissão:
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges 8:048$600; Candido Affonso Moreira 4:400$000; Antonio Jovino da Fonseca 3 292$720; João Rufino da Fonseca 3:000$000; Affonso Ferreira Baltar 2:400$000; João Meira Lins 2:223$068; Julio Pires Lobo 2:124$000; Augusto Octaviano de Souza 2:100$000; Antonio Muniz Machado; 2:050$000; Barão de Suassuna 1:800$000; Francisco Manuel da Silva 1:800$000; Alberto Maia 1:800$000; Alpheu Raposo 1:700$000; Antonio do Rego Lima 1:670$000; Adolpho de Castro e Silva 1:500$000.
Nos termos do artigo 6.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5.391 de 12 de dezembro de 1904, para execução da Lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido aquelles que se julgarem indevidamente excluidos da mesma lista a apresentarem as suas reclamações no prazo improrogavel de 5 dias, a contar da data da publicação deste.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na fórma das referidas instrucções.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de dezembro de 1906.
Escrevi e assigno. O secretario, Ceciliano Accioly do Rego Barros, *José Maria da Rocha Carvalho.*

Directoria Geral dos Correios
NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Em additamento aos editaes de 9 e 30 de outubro e 20 de novembro do corrente anno, faço publico que, no dia 12 de janeiro proximo futuro serão postas em circulação mais as seguintes formulas, ficando assim completa a emissão fabricada pela *American Bank Note Company.*

Cartas-bilhete

De 200 reis (para o interior.) No angulo direito superior do anverso um medalhão circular cujo desenho foi descripto nos bilhetes postaes de 50 reis, substituido este valor no escudo pelo numero 200; á esquerda do medalhão uma taboleta rectangular de 0,032 X 0,011 emoldurada por ornatos diversos, encerrando as palavras *Republica dos E. U. do Brasil*, em grossos caracteres, alto relevo dispostas em duas linhas; no alto da taboleta, em curva, as palavras *Carta-Bilhete* e em baixo a inscripção *Neste lado só o endereço* em pequenos caracteres. Seguem-se quatro linhas cheias, equidistantes, tendo a ultima na extremidade da direita a palavra *Brasil* em pequenos caracteres grossos. No anverso ha duas linhas tendo na extremidade direita as palavras *Remettente Residencia* em pequenos caracteres. Papel cinzento perola, tinta azul brando. Margem picotada de 0,005.

De 300 reis o mesmo desenho das cartas bilhete de 200 reis com as seguintes alterações: as dimensões da taboleta são 0,075 X 0,009; a inscripção *Republica dos E. U. do Brasil* está na mesma linha; sob a taboleta existem as palavras *Carta-bilhete* á esquerda, a *carte lettre* á direita; 300 em logar de 200 no escudo a letra M na extremidade esquerda da primeira linha destinada ao endereço e a suppressão da palavra *Brasil* na ultima linha. No anverso ha quatro linhas parallelas em cuja extremidade esquerda se leem as palavras: *Remettente (envoyeur) Residencia, (demeurant á)* Papel cinzento perola tinta sépia.

Cintas

De 40 reis. Faixa de papel côr de palha, de 0,m372 X 0,m132, cortado superiormente em angulo obtuso, tendo um pouco abaixo do angulo esquerdo superior o medalhão já descripto para as cintas de 20 reis, substituido no escudo 20 por 40. Côr amarello-vermelho.

De 60 reis. Mesmo desenho, papel e forma das cintas de 40, substituido o valor por 60. Dimensões 0m,39 X 0, 132. Fundo do medalhão-nankin brando (neutro)

As formulas actuaes continuam em circulação conjunctamente com as novas formulas, até que se haja determinado o seu recolhimento no prazo regulamentar.

Sub directoria dos Correios, em 12 de dezembro de 1906.—O sub director, *B. de Aragão Faria Rocha.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 1 de janeiro de 1907.

Por esta directoria se faz publico que, durante 30 dias, a contar de 2 do corrente mez, serão recebidos livres de multa, os impostos de porta aberta e aferição de pesos e medidas, inscripções e empanadas, motores, guindastes e trilhos cruzando ruas, dos estabelecimentos commerciaes da freguesia do Recife, e bem assim os de limpesa, biqueira e solo baixo, tudo relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

O tenente-coronel José Antonio de Figueiredo, primeiro supplente do juiz substituto em exercicio, do termo e comarca do Crato, por nomeação do governo, etc.
Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias, virem que pelo capitão Leandro Bezerra de Menezes, seus filhos e genro me foi feita a petição do theor seguinte: Illm. sr. juiz substituto. Dizem o capitão Leandro Bezerra de Menezes, seus filhos e genro, Joaquim Antonio Bezerra de Menezes, Leandro Bezerra de Menezes Filho, Alfredo Bezerra de Menezes, Raymundo Bezerra de Menezes, Felippe Nery Bezerra, Julio Bezerra de Menezes, João Bezerra de Menezes, d. Rosa Bezerra de Menezes e Antonio Leite Tavares, que são co-proprietarios dos sitios annexos, Pontal e Cobras, neste termo (documento de numeros um a sete); limitando-se o primeiro destes ao norte com o segundo, no Cabocó ou Rio Podre, ao sul com o sitio Matta, onde fizer meia legua, a léste com os sitios Paul e Estevam e a oéste com uma parte do mesmo sitio Pontal de propriedade do coronel Gregorio Pereira Pinto Cathon e outros, demarcada amigavelmente e limitando-se o segundo delles (Cobras), ao norte, com o sitio Carás, ao sul com os sitios Pontal e Saquinho, no Cabocó ou Rio Pôdre, já dito, a léste, com o sitio Estevam e a oéste, com parte no mesmo sitio Cobras, de propriedade de Antonio Pereira do Nascimento, e herdeiros de José Pereira, por uma linha demarcada judicialmente, no anno de 1869. Que no anno de 1849, a requerimento do capitão João Gonçalves Pereira de Alencar e sua mulher d. Luiza Xavier da Silva, co-proprietarios dos sitios Pontal de Baixo ou Paul e Estevam, este ou norte do rio Batateira e aquelle ao sul do mesmo rio, se procedeu á demarcação e divisão destes sitios, na qual foi traçada e demarcada parte da linha divisoria entre os mesmos sitios e o de Pontal de propriedade hoje dos supplicantes e do major Antonio Pinheiro Bezerra de Menezes, mantendo-se a outra parte do mesmo sitio, pro-indivisa com aquelles (documento n. 8); que no anno de 1850, a requerimento do mesmo capitão João Gonçalves e sua mulher, foi demarcado um pequeno trecho dessa linha, continuando ainda a parte do sitio Pontal pro-indivisa com aquelles (documento de n. 9); que no anno de 1853, a requerimento do major Simeão Telles de Menezes Jurumenha, co-proprietario então dos sitios Paul e Estevam, foram judicialmente verificadas essas duas demarcações e aviventados os respectivos marcos, conservando-se a indivisão da parte do sitio Pontal com aquelles, quer para o lado do norte, quer para o lado do sul (documento de n. 10); que essas demarcações havidas entre os sitios Pontal, de um lado, Paul e Estevam, de outro lado, tem desapparecido, restando apenas na linha, por ellas traçada, um marco ao pé de uma mutambeira e algumas estacas ou forquilhas, no logar Ilha, testemunhando o curso da linha divisoria, ali estabelecida por estas demarcações, dando isso logar a perturbações e dissenções entre os herdeiros confinantes e condominos, quer no sitio Pontal, quer no sitio Cobras; que para garantia dos seus direitos dominiaes, querem os supplicantes não sómente que se proceda á aviventação dos marcos e pontos estabelecidos por aquellas demarcações feitas nos annos de 1849, 1850 e 1853, que deverão ser respeitadas por sua força de coisa julgada, como que seja continuada a linha da demarcação, entre os sitios Pontal, Paul e Estevam, no mesmo rumo; assim como tambem que se proceda á divisão do mesmo sitio Pontal, entre os supplicantes e o condomino major Antonio Pinheiro Bezerra de Menezes, e, ainda, que se proceda juntamente á demarcação do sitio Cobras, com o sitio Estevam, e a divisão do mesmo (Cobras) entre os respectivos condominos. Os supplicantes passam de acôrdo com o decreto numero 720, de 5 de setembro de 1890, a mostrar, segundo seu conhecimento, a origem dessas propriedades e as razões de direitos que têm os supplicantes, como senhores e possuidores dos immoveis para que conforme o deduzido e provado sejam feitas as demarcações, aviventações e divisões requeridas, dos sitios Pontal e Cobras, e proferida a sentença que obrigue os confrontantes e condominos á referida medição. O sitio Pontal foi no anno de 1822 vendido a d. Thereza de Jesus Maria, (posteriormente de Jesus Baptista) e á sua irman, d. Maria Sabina, pelo revdo. padre Francisco Gonçalves Martins, (escriptura contida no documento de n. 10). Fallecendo d. Maria Sabina succedeu-lhe a sua mãe e, por morte desta, d. Thereza de Jesus Baptista reuniu sob o seu dominio a parte do mesmo sitio que pertencia á d. Maria Sabina, passando, por fallecimento de d. Maria Thereza a seus herdeiros, testamentarios na falta de ascendentes e descendentes, os quaes transmittiram parte do referido immovel ao capitão Antonio Ferreira de Mello (documentos de ns. 11 a 17); e este por meio de permuta o transferiu aos autores (documento de n. 1 citado), que, por sua vez compraram outras partes a herdeiros diversos (documentos de ns. 1 A, 2 e 5). Dentre estes condominos, o capitão Leandro Bezerra de Menezes allenou uma parte do mesmo sitio, contendo (30) braças, que hoje se acham sob o dominio do major Antonio Pinheiro Bezerra de Menezes. Do mesmo sitio Pontal foram desmembradas mais algumas partes pelos herdeiros de d. Thereza de Jesus Baptista, por cujo fallecimento, digo, Baptista e actualmente pertencem ao coronel Gregorio Pereira Pinto Cathon, seus filhos e genro, os quaes, em virtude de convenção amigavel entre estes e os supplicantes se acham demarcados. O sitio Cobras na parte dividenda, acima mencionada, fez parte do espolio de d. Thereza de Jesus Baptista, por cujo fallecimento passou a seus successores testamenteiros. Dentre estes alguns transmittiram as partes, assim adquiridas, ao capitão Antonio Ferreira de Mello, que as alienou aos supplicantes (documento citado numero 1) e outros aos mesmos supplicantes e ao coronel Gregorio Pereira Pinto Cathon, que, por sua vez, é um dos successores de d. Thereza e cuja parte se acha subdividida, em partilha, entre este e seus filhos. Os supplicantes protestam pela restituição a si ou ao supplicado de qualquer porção dos immoveis, occupada indevidamente e indemnização de damnos causados. E requeri que se digne mandar passar mandado, para serem citados os condominos e confinantes, quer do sitio Pontal, quer do sitio Cobras, residentes neste termo, editaes, com o prazo de trinta dias, para citação dos que residirem na comarca da Barbalha e deste Estado, e com o prazo de noventa dias, para citação dos que residirem nos municipios do Salgueiro e Granito do Estado de Pernambuco, todos constantes da relação junta e de alguns que não forem conhecidos, fazendo-se affixar esses editaes nos logares do estylo e publicados pela imprensa local. nos termos do artigo quinto do decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, sendo reproduzidos ditos editaes no jornal official da capital deste Estado e, respectivamente, pelas imprensas das capitaes dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul, tudo na conformidade dos artigos sexto e setimo do citado decreto, para na primeira audiencia, depois da entrada do mandado e certidões respectivas no cartorio, competentemente cumprido, certificando o escrivão e fazendo-o publico pela imprensa tres dias antes da audiencia, pelo menos, virem se louvar em agrimensor e arbitradores que procedam á medição, aviventação, demarcação e divisão requeridas, e verem nesse acto assignarem-se-lhes o prazo legal para contestação da acção, assim como tambem para, proporcionalmente, occorrerem com as despesas das referidas medições, demarcações, aviventações e divisões requeridas. Os supplicantes avaliam a causa em quatro contos de réis, (4:000$000) e pedem a v. s. que, distribuida e autoada esta, se sirva deferir na fórma requerida, ficando os supplicados citados para todos os termos da acção e sua execução. Assim como tambem que se nomeie curador aos menores e interdicto, tudo sob pena de revelia. Esperam receber mercê. Acompanham uma procuração, uma relação dos interessados e dezesete documentos. A entrelinha da folha verso diz: Rio Grande do Sul. Crato, 23 de outubro de 1906. O advogado e procurador, Pedro Onofre de Faria. (Sellado com estampilhas Estaduaes no valor de tres mil réis), na qual proferi o despacho do theor seguinte: Distribuida. Autoada. Como requer. Nomeio curador *a lide* aos menores o cidadão Joaquim Tavares Campos e ao interdicto, Alfredo Cleobolo da Franca Alencar, os quaes serão notificados para prestarem o compromisso legal. Expeçam-se mandados e editaes para citação dos interessados na forma requerida. Crato, 29 de outubro de 1906. Figueiredo. Em virtude desta petição e despacho, se passou o presente edital pelo qual cito, chamo e requeiro a d. Carlota Pinto Cathon, os menores puberes Alpheu, Amadeu, Antonio e Barbara, filhos de Livino da Cruz Neves, assim como o referido Livino da Cruz, como pae e tutor destes e dos impuberes, João, Joaquim, Barbara e Luiza, todos moradores no municipio de Salgueiro do Estado de Pernambuco, assim como tambem o alferes Francisco Correia de Macêdo, residente na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, Belisario Geraldo de Carvalho, residente no municipio de Granito do Estado de Pernambuco, e bem assim a todos e quaesquer condominos e confinantes desconhecidos, para que venham á primeira audiencia deste juizo que se fizer, depois do referido prazo de noventa dias, para o fim exposto e requerido na mesma petição sob pena de revelia. As audiencias desse juizo têm logar no dia de sabbado, ás 11 horas da manhan, na casa da Camara Municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente e mais outros exemplares do mesmo theor que serão affixados nos logares do estylo e publicados pela imprensa na conformidade da lei. Dado e passado nesta cidade do Crato, aos 31 dias do mez de outubro de 1906. Eu, Vicente Agostinho Militão, segundo escrivão do civel, o escrevi.—*José Antonio de Figueiredo.*

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

De ordem do sr. dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da quinta secção desta Faculdade, actualmente vago.
O concurso será feito nos termos do dec. n. 3890 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre *direito civil e legislação comparada do direito privado.*
Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).
Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida (art. 59).
Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no goso dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o sr. dr. director affixar o presente que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da capital federal.
Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de dezembro de 1906.—O secretario, *Henrique Martins.*

De ordem do sr. capitão do porto chamo a attenção dos capitães e mestres das embarcações nacionaes para o art. 272 e paragrapho unico do regulamento das capitanias, nos termos seguintes:
Art. 272. Os capitães ou mestres, em cujos navios em viagem occorrerem nascimentos ou obitos, lavrarão os termos respectivos nas 24 horas que se seguirem ao nascimento ou obito, em presença dos paes ou de quaesquer outros parentes e de duas testemunhas, nos quaes serão declarados o nome e o sexo do recemnascido, o nome, sexo e edade do fallecido, o ponto do mar, a hora, o dia, mez e anno em que o facto se deu e suas circumstancias.
Paragrapho unico. Quanto aos recemnascidos, declararão mais os nomes, estado, profissão e patria dos paes e avós; devendo os capitães dos portos, por occasião de receberem taes termos, verificar se estão de acôrdo com os decretos ns 1886, de 7 de março de 1888 e 4968, de 24 de maio de 1872.
Capitania do Porto de Pernambuco, 24 de dezembro de 1906.—*F. de Siqueira* secretario.

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto e em cumprimento do aviso do ministerio da marinha sob n.º 1847 de 28 de novembro do corrente anno, faço publico que, em sessão do conselho economico, a se realizar no dia 7 de janeiro de 1907, ás 11 horas da manhan, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento do grupo n.º 1 (açougues,) carne aos navios, corpos e estabelecimentos da marinha. Para sciencia dos interessados declara-se que a inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 5 de janeiro ás 2 horas da tarde. Para mais informações os interessados poderão entender-se na secretaria desta capitania, diariamente, das 11 horas ás 2 da tarde.
Capitania do porto de Pernambuco em 26 de dezembro de 1906.—*F. de Siqueira*, secretario.

Gymnasio Pernambucano

De ordem do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado, declaram-se abertas, nesta secretaria a contar de 2 a 15 de janeiro, as inscripções para exames parcellados.
Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. commissario.
Os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, com attestados de identidade de pessôa, passados por seus paes, tutores, ou pessôas conhecidas; sellados com 5$500 reis em estampilhas federaes, e 5$000 reis em estampilhas estaduaes, declarando-se em cada um a materia em que pretende inscrever-se e o curso a que se destina.
Bastará um attestado de identidade, ainda que o candidato tenha de fazer exame de mais de uma materia, sendo este sellado com uma estampilha federal de 300 reis.
Nenhum candidato será admittido á inscripção sem que, nos termos do decreto n. 1307 de 26 de dezembro de 1904, junte certificado de qual[illegible] preparatorio dos exigidos para a [illegible]cula nos cursos superiores da Rep[illegible]
Encerrada a inscripção, [illegible] nenhum será admittido sob qualquer pretexto que seja.
Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 29 de dezembro de 1906.—O secretario, *Vitalino C. Lins*

Procuradoria dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos feitos da fazenda do Estado:
Scientifica aos contribuintes de annuidades devidas á Companhia Recife Drainage pelos serviços prestados no anno de 1902 nas freguesias do Recife e São José, e no de 1903 nas do Recife, Santo Antonio e Bôa-Vista, que de conformidade, com o disposto no art. 2.º letras B e C das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis para com guia fornecida por esta procuradoria e sem custas effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo; certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, a cobrança será feita executivamente.
Recife, 26 de dezembro de 1906.
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

Directoria geral da secretaria da fazenda do Estado de Pernambuco, em 29 de dezembro de 1906.

EDITAL

De ordem do sr. dr. director geral da secretaria da fazenda convido aos senhores concessionarios das usinas, constantes da relação infra, a virem recolher, até 10 de janeiro proximo vindouro, os juros dos emprestimos que lhes foram feitos pelo Estado, certos de que na falta do recolhimento continuarão sujeitos aos juros da mora, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor:
Relação das usinas cujos concessionarios se acham em debito para com o Estado.

Usina Conceição, de julho de 1896 a dezembro de 1906	113:718$332
Usina Maria das Mercês, de julho de 1895 a junho de 1899 e julho de 1900 a dezembro de 1906	305:312$125
Usina Nova Conceição, [illegible] julho de 1895 a dezembro de 1906	201:250$000
Usina Pery-Pery, de janeiro de 1896 a dezembro de 1906	137:869$083
Usina Pão Sangue, de junho de 1895 a junho de 1898	140:7[illegible]
Usina Santa C[illegible] janeiro de 1901 a dezembro de 1906	140:733$541
Usina Trese de Maio, de 7 de outubro de 1895 a dezembro de 1906	550:433$330

Secretaria do Thesouro, em 29 de dezembro de 1906.—*Henrique de Barros Cavalcante.*

COMMERCIO

DIA 31 DE DEZEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores
Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 15/32 d. por 1$000 particular, em 29 do corrente.
Arthur Dubeux, presidente
Eduardo Dubeux, secretario

CAMBIO
O mercado abriu com a taxa de 15 3/8 pence a 90 dias de vista sobre Londres
Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 15 13/32, que foi a taxa com que fechou o mercado
A cobrança de saques foi feita a 15 3/8
O mercado abriu com a taxa de 15 7/16 e fechou com a mesma.

GENEROS NACIONAES
Aguardente para o agricultor, conforme a qualidade, cota-se de [illegible] réis a canada.
Alcool para o agricultor, cota-se de 600 a [illegible] réis.
Algodão, negociou-se a 11$500 para o sertão
Arroz descascado 15 kilos de [illegible]
Assucar, para o agricultor por 15 kilos, [illegible] poucas entradas.
Usinas 1.ª 3$900 a 3$900; Usinas baixas 3$800 a 3$[illegible]; Crystallisados a 3$800; Brancos 3$500 a 3$[illegible]; Somenos [illegible]; Mascavados 1$800 a 1$[illegible]; Brutos seccos 1$[illegible] a 1$[illegible]; Brutos melados a 1$150
[illegible]

EXPORTAÇÃO
Dia 31
Para o exterior despacharam:
No vapor inglez Adansi para Londres: John H. Boxwell N. & C [illegible] fardos 176440 kils. algodão em rama.
Para Londres: Henry Forster & C 4000 scs. 30 000 kils. assucar mascavado; Pohlmann & C 1103 scs. 82725 kils assucar mascavado.
No vapor inglez Orion, para Liverpool: John H. Boxwell N & C 100 fardos 176440 kils algodão em rama.
No vapor allemão Erlangen para Bremen: Nessen & C 7?5 fardos 116825 kils. algodão em rama.
No vapor inglez Vimeira para Nova York: Roesbach Brasil & C 99 scs 7722 kils. bagas de mamona.
No vapor inglez Sira, para Liverpool: John H Boxwell N & C 700 fardos 125080 kils. algodão em rama.
No vapor inglez Balaton, para Uruguayana: Eugenio Cardoso & C 40 scs. 3000 kils assucar usina e 30 scs. 2250 kils. assucar branco.
Para Quaraly: Eugenio Cardoso & C 935 scs. 70125 kils. assucar usina, 400 scs. 30000 kils. assucar branco e 145 scs. 10875 kils. de assucar somenos.
Para Montevidéo: Eugenio Cardoso & C 225 scs. 16875 kils. assucar usina, 195 scs 14625 kils. assucar branco e 290 scs. 21750 kils. assucar somenos.
Para Buenos Aires: Pereira Carneiro & C 100 scs 7500 kils. assucar usina e 100 scs 7500 kils assucar branco.
Para Montevidéo: Pereira Carneiro & C 250 scs 24250 kils. assucar usina
No vapor allemão Erlangen para Bremen: Nessen & C 4 toneladas de unhas e 5 [illegible] latas de cascos de boi
Para Hamburgo: Roesbach Brasil & C 2550 scs. 153450 kils. farello de caroços de algodão.
No vapor inglez Mira, para Liverpool: Pereira Carneiro & C 5?0 scs 38495 kils algodão em rama; Companhia I. Pernambucana 3 fardos 851 kils. trapos de algodão.
No vapor inglez Adansi para Londres: Henry Forster & C 1206 scs 90150 kils. assucar mascavado.
No vapor inglez Balaton, para Montevidéo: Pereira Pinto & C 3/1 pipas 900 lits. aguardente
Na escuna hollandeza Lina, para Paysandú: H. da Silva Loyo & C 800 barricas e 800 scs 54375 kils. assucar usina, 550 barricas e 760 scs [illegible] kils. assucar branco e 100 scs. [illegible] kils. assucar somenos.

Para o interior despacharam:
No vapor nl. S. Francisco, para Bahia: Luiz [illegible] & C 7 pipas e 10 barris 4440 lits. alcool e 25 pipas 11680 lits. aguardente.
Para Penedo: Ferreira Rodrigues & C 1 cx. 24 lts. cerveja; F. A. Cardoso & C 20 barris 1304 lts. vinho de fructas, 20 [illegible] 800 lts. vinagre e [illegible] gazosas; Ferreira Rodrigues & C 18 cxs 396 lits. sabão; Silva [illegible] & C 1 cx. medicamentos.
Para Aracajú: F. A. Cardoso & C 70 ancoras 1400 lits vinho de canna e 25 ancoras 1000 lits vinho de fructas.
Para Propriá: F. A. Cardoso & C 30 ancoras [illegible] lits vinho de fructas.
No vapor nl Planeta para Pelotas: Luiz Amorim & C 25 pipas 14000 lits aguardente; [illegible] & C [illegible] aguardente e 5 pipas 2760 lits alcool; Luiz Guimarães & C. 100 scs. 7500 kilos assucar usina e 50 scs. 3750 kilos assucar branco; Loyo & Leite 250 scs. 18750 kilos assucar usina, 110 scs. 8250 kilos assucar branco.
Para Paranaguá: Taborda & C 1600 scs 96000 kil assucar usina
Para Porto Alegre: Luiz Guimarães & C [illegible] scs. [illegible] kilos assucar usina, 400 scs. 30000 kilos assucar branco, 50 scs 3750 kilos somenos; Loyo & Leite 50 scs 3750 kilos assucar usina, 200 scs 15000 kilos assucar branco; Eugenio Cardoso & C 450 scs. 33750 kilos assucar usina. 1050 scs. 11250 kilos assucar branco e 200 scs. 15000 kilos assucar somenos; Amorim Fernandes & C 400 scs 30000 kilos assucar branco e 100 scs 7500 kilos assucar somenos; Pinto Ferreira 25 pipas [illegible] litros aguardente
No vapor nl. Recife, para Rio de Janeiro: Companhia G. de Melhoramentos 40 toneis 22455 lits. alcool, [illegible] scs. 34950 kilos assucar branco; J. C. Levy 50 scs. 3648 kilos algodão em rama; M. Soares da Silva 165 scs 16500 cocos.
Para Santos: Loyo & Leite 500 scs. 30000 kilos assucar branco, 1000 scs. 30000 kilos assucar somenos
No vapor nl. Itatiaya para Rio de Janeiro: Luiz Guimarães & C 20 cxs. 750 litros oleo de ricino
No vapor nl. Unido, para Mossoró: Pinto Alves & C 500 scs 21000 kilos farinha de mandioca.
No vapor Jaboatão, para Manáos: Luiz Guimarães & C 50/5 barricas 2860 kilos assucar branco.
Para Pará: Luiz Guimarães & C 110/2, 30/4 barricas e 70 scs. 16860 kilos assucar usina, 20/2 e 100/8 barricas 5760 kilos assucar branco
No vapor nl Rio Formoso, para Pará: Pinto Alves & C 300/2 barricas e 25 scs. 12765 kilos assucar usina; Amorim Fernandes & C 200/2, 40/4 e 30/8 barricas 22560 kilos assucar usina.
No vapor Canoé, para Ceará: Amorim Fernandes & C 670 scs. 40200 kilos assucar usina, 100 scs 6000 kilos assucar somenos, 380 scs. 22800 kilos assucar mascavado.
No vapor Planeta para Porto Alegre: Loyo & C 300 scs 22500 kilos. assucar usina, 500 scs. 37500 kilos assucar branco e 100 scs 7500 kilos assucar mascavado; Eugenio Cardoso & C 450 scs 33750 kilos assucar usina, 500 scs. 37500 kilos assucar branco, 50 scs. 375? kilos assucar somenos; Miranda & Amorim 500 scs 37500 kilos assucar usina; Amorim Irmãos & C 150 scs. 11250 kilos assucar usina, 250 scs 18750 kilos assucar branco e 100 scs. 7500 kilos assucar mascavado.
Para Pelotas; H. da Silva Loyo & C 100 scs. 7500 kilos assucar usina; Pinto Alves & C 200 scs. 15000 kilos assucar usina; Augusto O. de Souza 450 scs. 33750 kilos assucar branco.
Para Rio Grande do Sul: Augusto O. de Souza 50 scs. 3750 kilos assucar somenos; A Jovino da Fonseca 500 scs 37500 kilos assucar usina; H. da Silva Loyo & C 150 scs 11250 kilos assucar usina; Amorim & Cardoso 100 scs 7500 kilos assucar usina; Pinto Alves & C 300 scs. 22500 kilos assucar usina.
No hiate Leonelora para Aracaty; Pernambuco P. Facto y 14 barris 464 kilos de bolacha.
No hiate Vaivem, para Mossoró; Loureiro Barbosa & C 85 scs 6375 kilos assucar usina, 35 scs. 2635 kilos assucar branco [illegible] assucar mascavado.
No cuter Jaguaribe para [illegible] Barbosa & C 10 pacotes [illegible]
Pela Estrada Ferro Limoeiro, [illegible] Alvares de Carvalho & C [illegible] oleo de ricino

IMPORTAÇÃO
Vapor nacional Unido, entrado dos portos do sul em 30 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga do Rio de Janeiro
Barris vasios 300/5 a J. Pinto Lapa, 300/5 á ordem.
Chapéos 1 cx. a Alfredo Seve.
Fumo 3 fardos a Brocks. 32 a A. Machado
Farinha 1000 scs. a Pereira Carneiro & C
Folhinha 1 cx. a Amorim Fernandes & C
Velas 2350 cxs aos mesmos.

Carga de Paranaguá
Barrotes de pinho 68 ao dr. F. X. Guedes Pereira.
Pranchões de pinho 1200 ao mesmo.
Taboas de pinho 1500 ao mesmo.

Vapor inglez Tyne, entrado dos portos da Europa em 31 e consignado a Williams & Johnson

Carga de Londres
Ancoras 3 á Western Telegraph
Ammoniaco 30 cxs a Guimarães Braga.
Amostras 1 cx á ordem.
Carvão de pedra 40 scs. á ordem.
Benzolina 6 tambores a J. O. de Almeida.
Cimento 280 barricas a Swan Son & C.
Cannamo 105 barricas a Fabrica de Estopa
Drogas 5 cxs. a Guimarães Braga & C.
Embrocation 1 cx. ao mesmo.
Enxofre 5 cxs a A. Pinheiro & C.
Ferragens 65 vols. a A. de Carvalho & C.
Lancha 1 á ordem.
Materiaes diversos 25 vols. á Great Western.
Mercadorias diversas 3 vols. a B. Vianna, 3 á ordem, 15 a Miranda Souza & C, 1 a A. de Carvalho & C
Oleo 5 cxs. a Francisco Pereira & C, 15 a Miranda Souza & C, 10 a Alvares de Carvalho & C.
Pipas abatidas 175 a J. Pinto Lapa, 110 a A. Rego Lima.
Petroleo 2 cxs. á Companhia Santa Thereza.
Provisões 2 cxs. á Great Western.
Salitre 50 barricas a Antonio Pinto da Silva & C, 30 a A. & Pinheiro, 200 a Miranda Souza & C.
Tintas 18 cxs. a Miranda Souza & C.
Tinta 4 barris e 4 cxs. á ordem, 2 e 2 a R. M da Costa & Filhos.
Tecidos 6 cxs a M. Rodrigues & C, 2 a Otton & Mendes, 1 a Joaquim Gonçalves & C, 7 a Alves de Britto & C.

Carga do Porto
Alhos 91 canastras a Ferreira Rodrigues & C, 20 á ordem 60 a A. Lima & C.
Bagas 3 cxs. a F. Rodrigues & C, 5 a E. Guedes & Duarte, 2 á ordem.
Castanhas 20 cxs. a Alves Lima & C.
Conservas 130 cxs. a Amorim Fernandes & C, 2?5 a L. Barbosa & C.
Livros 2 cxs. a M. Nogueira de Souza.
Palitos 6 cxs. a F. Rodrigues & C
Vinho 11/5 aos mesmos, 2/3 a José Antonio Ribeiro, 50 cxs a Francisco Braga, 20 a Alves Lima & C, 30/10 a Costa Lima & C.

Vapor allemão Cordoba, entrado de Hamburgo e escala, em 29 e consignado a Borstelmann & C.
Arroz 150 saccos á ordem, 30 a Alves de Freitas & C, 20 a H. F. Lima, 75 a J. Pereira Barbosa.
Anilina 18 vols. á Companhia de Tecidos Paulista.
Artigos [illegible] a Empresa do [illegible]
[illegible] vols. á Companhia [illegible]
[illegible] de sol 6 cxs. a An[illegible]
[illegible] Ferragens 3 vols. a A[illegible]
[illegible] 200 barricas á ordem.
[illegible] cxs a ordem, 25 a Silva [illegible]
[illegible] ordem
[illegible] á ordem. 40 a H. F. Lima [illegible] Gonçalves Villa Verde, [illegible] Nogueira, & C.
[illegible] á ordem.
Chapéos 2 cxs [illegible]
Chapéos e outros artigos 2 cxs. a Augusto Fernandes & C. [illegible] Lagos & Irmão.
Creolina 5 vols. [illegible]
Chá 6 vols. á ordem [illegible] Guimarães
Calçados 1 cx. a J. A. [illegible] de Lemos.
Cevada 12 barricas a M. M. [illegible] 2 fardos a M. Souza & C.
Capachos de casca de coco [illegible]
Cimento 2010 barricas a [illegible] Miranda Souza & C.
Drogas e outros 12 vols. a [illegible] Raposo. [illegible] J. C. Motta
Espadas para militar 1 cx. a [illegible] Guimarães.
Ferragens 74 vols a M. Sou[illegible] & C, 22 a Antonio P. da Silva & C. 6 a [illegible] Albino Silva & C, 4 a C de Souza & C, 6 a [illegible] Alvares de Carvalho & C.
Ferragens e outros artigos 32 [illegible] 8 vols. a Miranda Souza & C, 25 a Silva G[illegible] Guimarães, 12 a F. Carneiro Guimarães, 7 a B[illegible] Samico, 50 a Albino Silva & C, 8 a A. [illegible] da Silva, 15 á ordem
Fogos da China 10 vols. a [illegible] ordem.
Frascos 250 grades. a F. A[illegible] Amaral Cardoso & C.
Jarras 2 cxs. a Krause & C [illegible]
Ditas e outros artigos 5 [illegible] cxs. a J. F. Castro Araujo, 1 a Krause & C
Lã 1 cx. a J. N. da Silva.
Louça 291 grades a Dubeux & C
Ditas e outros artigos 4 cxs. a R. M. da Costa & Filho, 7 a Domingos Coelho & Soares, 3 a Manuel J. Pereira
Mercadorias 2 vols. a Julia & A. Doederlein, 1 a Fonseca Nunes & C, 6 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 77 á ordem, 3 a Manuel Colaço & C, 6 a J. R. da Fonseca, 20 a Costa Rocha & C, 8 a J. Innocencio, 5 a A. Bockmann & C, 5 a Nunes Fonseca & C, 2 a J. de Carvalho, 1 a Francisco Moreira & C, 1 a Paiva Ferreira & C, 4 a Albino Maia & C, 22 a R. M. da Costa & Filho 2 a L. Vianna, 1 a A. M. Carneiro, 2 a Fernando Nunes & C, 8 a João de A. Fonseca, 2 a Antonio de O. Baudoim, 21 a M. Braga & C, 2 a Alvares de Carvalho & C.
Objectos para chapéos de sol 5 vols. a Souza e Mello.
Objectos de electroplate e outros artigos 2 cxs. a Krause & C.
Dito para typographia 4 vols. á Empresa d'*A Provincia.*
Objectos de celluloide 1 cx. a J. A. Matto Guimarães
Parafina 13 cxs. a Casemiro Fernandes & C.
Pianos 1 cx. a Prealle & C, 1 a L. Pinheiro, 4 a H. Vegelei, 1 a S. Braga & C, 1 á ordem.
Papel e outros artigos 15 vols. a Francisco Lauria & C, 3 a A. Cunha. 7 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 5 a J. W. de Medeiros.
Papel de impressão 30 fardos ao *Jornal do Recife*, 25 á Empresa d'*A Provincia.*
Perfumaria 1 cx á ordem.
Papeis 40 fardos a J. O. de Almeida.
Papel de embrulho 367 fardos á ordem.
Rolhas 10 scs á ordem.
Roupas para senhora 1 cx. á ordem.
Rotim 3 fardos a A. Pinto da Silva & C, 2 a A. de Carvalho & C.
Salitre 147 [illegible] Pernambuco Powder [illegible]
[illegible] para limpa [illegible]
[illegible] Teixeira Barbosa.
Tecidos diversos 6 vols. á ordem, 1 a [illegible] Machado, 1 a L. Lima & C. 2 a Vilella & Conde, 2 a J. Santos & C, 3 a Andrade Lopes & C, 2 a Alves de Britto & C 4 a Andrade Maia & C, 1 a Guerra Fernandes, 12 a J O. de Almeida, 1 a Otton & Mendes & C, 2 a A. Arthur dos Santos, 2 a Pedro Antunes & C, 5 a Bernet & C, 2 a Barza & C, 1 a Amstein & C, 3 aos consignatarios, 1 a J. R. da Fonseca.
Tecidos e outros artigos 14 vols. á ordem 8 a J. R da Fonseca & C, 4 a Manuel Colaço & C, 2 a Domingos C. & Soares, 2 a Ferreira Barbosa & C, 50 a Dubeux & C, 2 a Tavares Freire.
Vidros e outros artigos 8 vols á ordem, 14 a Araujo & Pinheiro, 12 a J. Agostinho Bezerra, 11 a Tavares Freire.

Vapor nacional Jaboatão entrado da Bahia e escala em 31 e consignado á Companhia Pernambucana.

Carga da Bahia
Papeis 1 cx. á ordem
Toneis vasios 5 a L. Paille.

Carga de Penedo
Pelles 4 fardos a Luiz Bahia.
Tecidos de algodão 11 fardos á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Dezembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 30	2.006.588$571
Idem do dia 31	66.62?$514
	2.073.211$085

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 30	727.384$170
Imposto de consumo do dia 31	411$020
Idem Exportação	6.501$390
Diversos impostos	26.239$033
	760.535$613

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 30	1.960$693
Idem do dia 31	51$000
	2.011$[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 28	65 613$876
Idem do dia 29	2.658$120
	58.281$996

CAIXA ECONOMICA

Dia 31: Entrada de depositos	19.444$000
Saidas idem idem	7.653$?00
Saldo para a delegacia	11.79?$000
A pagar de liquidações e por conta	2.519$203

Comparação dos rendimentos

Alfandega

Janeiro de 1903	[illegible]:919$743
Janeiro de 1904	1.448:685$022
Janeiro de 1905	1.238:679$199
Janeiro de 1906	1.454:011$120
Fevereiro de 1903	1.222:214$717
Fevereiro de 1904	1.288:256$186
Fevereiro de 1905	1.217:240$240
Fevereiro de 1906	1.313:30?$433
Março de 1903	1.404:281$278
Março de 1904	1.522:894$743
Março de 1905	1.589:324$723
Março de 1906	1.579:083$348
Abril de 1903	1.266:758$781
Abril de 1904	1.287:464$902
Abril de 1905	1.225:312$821
Abril de 1906	1.405:840$693
Maio de 1903	1.236:981$159
Maio de 1904	1.254:611$565
Maio de 1905	1.533:600$656
Maio de 1906	1.449:696$522
Junho de 1903	1.209:874$209
Junho de 1904	1.249:227$390
Junho de 1905	1.588:866$032
Junho de 1906	1.442:201$940
Julho de 1903	1.250:726$142
Julho de 1904	1.128:913$935
Julho de 1905	1.800:353$408
Julho de 1906	1.632:362$593
Agosto de 1903	1.397:869$008
Agosto de 1904	1.104:271$151
Agosto de 1905	1.837:233$183
Agosto de 1906	1.548:081$837
Setembro de 1903	1.469:893$591
Setembro de 1904	1.176:247$195
Setembro de 1905	1.713:687$103
Setembro de 1906	1.629:093$641
Outubro de 1903	1.472:179$033
Outubro de 1904	1.279:721$151
Outubro de 1905	1.800:452$503
Outubro de 1906	1.814:918$575
Novembro de 1903	1.567:898$984
Novembro de 1904	1.153:885$779
Novembro de 1905	1.889:617$410
Novembro de 1906	1.785:534$244
Dezembro de 1903	1.362:564$695
Dezembro de 1904	1.184:167$811
Dezembro de 1905	2.826:602$254
Dezembro de 1906	2.073:311$085

Recebedoria

Janeiro de 1903	721:620$977
Janeiro de 1904	756:709$670
Janeiro de 1905	703:635$254
Janeiro de 1906	559:259$707
Fevereiro de 1903	565:374$545
Fevereiro de 1904	574:413$439
Fevereiro de 1905	541:506$561
Fevereiro de 1906	511:736$548
Março de 1903	1.114:439$115
Março de 1904	1.169:551$855
Março de 1905	1.143:174$545
Março de 1906	1.123:318$078
Abril de 1903	482:334$236
Abril de 1904	422:412$395
Abril de 1905	462:870$577
Abril de 1906	622:779$708
Maio de 1903	336:952$185
Maio de 1904	231:603$255
Maio de 1905	346:804$173
Maio de 1906	333:641$214
Junho de 1903	493:721$147
Junho de 1904	318:322$146
Junho de 1905	423:878$327
Junho de 1906	451:237$079
Julho de 1903	526:734$887
Julho de 1904	475:037$156
Julho de 1905	568:924$525
Julho de 1906	481:649$155
Agosto de 1903	254:832$607
Agosto de 1904	277:211$130
Agosto de 1905	291:714$475
Agosto de 1906	239:017$767
Setembro de 1903	537:669$395
Setembro de 1904	357:863$041
Setembro de 1905	633:518$221
Setembro de 1906	598:135$[illegible]
Outubro de 1903	752:000$792
Outubro de 1904	894:934$344
Outubro de [illegible]	955:505$537
Novembro de 1903	779:061$224
Novembro de 1904	660:462$279
Novembro de 1905	465:794$212
Novembro de 1906	344:481$619
Dezembro de 1903	786:725$592
Dezembro de 1904	762 578$000
Dezembro de 1905	662 579$087
Dezembro de 1906	700:535$613

Drainage

Janeiro de 1903	4:085$989
Janeiro de 1904	2:572$921
Janeiro de 1905	4:315$554
Janeiro de 1906	490$640
Fevereiro de 1903	16:240$152
Fevereiro de 1904	5:209$786
Fevereiro de 1905	1:576$268
Fevereiro de 1906	967$084
Março de 1903	57:735$915
Março de 1904	54:030$770
Março de 1905	66:018$372
Março de 1906	74:531$174
Abril de 1903	81:311$565
Abril de 1904	86 969$804
Abril de 1905	54:151$092
Abril de 1906	56:750$134
Maio de 1903	7:449$068
Maio de 1904	3:526$231
Maio de 1905	2:263$019
Maio de 1906	3:494$758
Junho de 1903	7:383$037
Junho de 1904	[illegible]$559
Junho de 1905	4:881$483
Junho de 1906	2:082$079
Julho de 1903	6:986$892
Julho de 1904	7:956$750
Julho de 1905	12:205$149
Julho de 1906	1:109$400
Agosto de 1903	20:284$503
Agosto de 1904	51:347$104
Agosto de 1905	45:072$146
Agosto de 1906	77:850$273
Setembro de 1903	80:711$663
Setembro de 1904	71:870$762
Setembro de 1905	59:373$815
Setembro de 1906	56:447$191
Outubro de 1903	66:633$282
Outubro de 1904	12:987$149
Outubro de 1905	7:632$413
Outubro de 1906	10:594$442
Novembro de 1903	7:143$742
Novembro de 1904	3:651$146
Novembro de 1905	3:249$035
Novembro de 1906	1:853$895
Dezembro de 1903	5.717$208
Dezembro de 1904	5:159$050
Dezembro de 1905	1 415$434
Dezembro de 1906	2:011$693

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Janeiro de 1907
Marina, da Europa hoje.
Campeiro, do sul hoje.
Canoé, do sul hoje.
Ortega, do sul hoje.
Erlangen, do sul amh.
Petropolis, da Europa amh.
Cordillere, da Europa a 3.
Olinda, do sul a 4
Pernambuco, do norte hoje.
Balatin, da Europa a 4.
Amazonas, do sul a 5.
Dunottar, de Nova York a 5.
Aragon, do sul a 6.
S. Salvador, do sul a 8.

VAPORES A SAHIR
Mez de Janeiro de 1907
Santos e esc. *Recife*, hoje ás 4 h[illegible]
Santos e esc., *Fortaleza*, hoje ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Ortega*, hoje ás 5 h.
[illegible] 2 h.
Bremen e esc., *Erlangen*, a 3 ás 4 horas.
Santos e esc., *Petropolis*, a 3 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Olinda*, a 4 ás 4 horas.

Ancoradouro interno
Vapor nacional *Unido*, v. generos
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor nacional *Recife*, v. generos.
Vapor allemão *Cordoba*, v. generos.
Vapor inglez *Servia*, v. generos.
Vapor inglez *Mira*, v. generos
Vapor inglez *Adansi*, v. generos.
Vapor dinamarquez *Sudero*, v. generos.
Rebocador norueg. *Norrona*, v. generos.
Barca nacional *Cortez*, v. generos.
Lugre inglez *Coruna*, v. generos.

DIA 30.—SAHIDAS
Nova York, vapor inglez *Vimeira*, commandante C. Howat, carga v. generos.
Santos e esc., vapor allemão *Cordoba*, commandante N. Meyer, carga varios generos.
Bahia e esc., vapor nl *S. Francisco*, commandante Sá Pereira, carga v. generos.
Maceió, vapor inglez *Silvia*, commandante A. Ferguson, vasio.

DIA 31—ENTRADAS
Hull e esc., 44 dias, vapor inglez *Tyne*, de 1854 tons, commandante R. Daniel, equipagem 32, carga v. generos, a Williams & Johnson.
Rio de Janeiro e esc., 7 dias, vapor dinamarquez *Sudero*, de 29 tons, commandante J. Larsen, equipagem 10, lastro, a Wilson Sons.
Rio, 6 dias, vapor norueguense *Norrona* de 24 tons, commandante W. Torp, equipagem 10, lastro, a Wilson Sons.
Rio de Janeiro, 11 dias, vapor nl *Unido* de 383 tons, commandante Elias Me[illegible]vich, equipagem 3[illegible], carga v. generos, a Pereira Carneiro & C.
Bahia e esc., 5 dias, vapor nl *Jaboatão* de 391 tons, commandante Alfredo S[illegible], equipagem 31, carga v. generos, á Companhia Pernambucana.

SAHIDA
Porto Alegre e esc., vapor nl. [illegible] commandante T. Orner, carga v. generos

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
MUTILADO
ILEGÍVEL